

CAPAF – CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
31 de dezembro de 2019 e 2018 (R\$-mil)

1. Contexto Institucional

A Caixa de Previdência Complementar do Banco da Amazônia – CAPAF é pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, classificada como entidade fechada de previdência complementar, instituída em 1969 sob a forma de sociedade civil pelo Banco da Amazônia com a denominação original de Caixa de Previdência e Assistência aos Funcionários do Banco da Amazônia.

Tem por finalidade básica instituir, administrar e executar planos de benefícios de natureza previdenciária, acessíveis aos empregados do Banco, extensivos aos seus respectivos beneficiários legais.

Os recursos dos planos de benefícios administrados pela CAPAF têm como origem as contribuições de seu Patrocinador e Participantes e os rendimentos resultantes das aplicações financeiras realizadas com observância às disposições da Resolução nº 4.661, de 25/05/2018, do Conselho Monetário Nacional (CMN) e normativos complementares.

A CAPAF é regida pela legislação vigente, em especial pelas Leis Complementares nºs 108 e 109, de 29/05/2001; pelas normas expedidas pelo então Ministério da Previdência Social (MPS), atualmente pelo Ministério da Fazenda (MF), através da Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC) e pelo Banco Central do Brasil, inclusive Resoluções do Conselho Monetário Nacional.

2. Planos de Benefícios

São os seguintes os Planos de Benefícios instituídos, administrados e executados pela CAPAF:

- 2.1 Plano de Benefícios Previdenciais (BD): Modalidade: Benefício Definido. Homologado pelas Portarias nº 1.700, de 19/07/1979, e nº 2.590, de 03/08/1981, do então Ministério da Previdência e Assistência Social. Entrou em vigor em 14/08/1981. Registrado no Cadastro Nacional de Planos de Benefícios - CNPB sob o nº 1981.0014-92.
- 2.2 Plano Misto de Benefícios (CV): Modalidade: Contribuição Variável. Aprovado pelo Ministério da Previdência e Assistência Social – Secretaria de Previdência Complementar-SPC, através do Ofício nº 3553/SPC/COJ, de 19/12/2000, entrou em vigor em 1º/06/2001. Registrado no CNPB sob o nº 2000.0084-29.
- 2.3 Plano Saldado de Benefício Definido (BDS): Modalidade: Benefício Definido. Aprovado pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC através da Portaria nº 586, de 05/08/2010. Plano em vigor desde 01/01/2013. Registrado no CNPB sob o nº 2010.0033-65.
- 2.4 Plano Misto de Benefício Saldado (CVS): Modalidade: Benefício Definido. Aprovado pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC através da Portaria nº 587, de 05/08/2010. Plano em vigor desde 01/01/2013. Registrado no CNPB sob o nº 2010.0032-92.
- 2.5 Plano de Benefícios Previdenciários (PrevAmazônia): Modalidade: Contribuição Variável. Aprovado pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC através da Portaria nº 585, de 05/08/2010. Plano em vigor desde 01/03/2013. Registrado no CNPB sob o nº 2010.0034-38.

3. Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Contábeis

As Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas guardam observância às normas contábeis vigentes no país, com destaque para as Resoluções MPS/CGPC nº 29, de 31/08/2009, MF/CNPC nº 29, de 13/04/2018, Instrução MPS nº 34, de 24/09/2009 e alterações posteriores.

3.1 Apuração do Resultado

O resultado é apurado em conformidade com o princípio do regime contábil de competência de exercícios. As Demonstrações da Mutações do Patrimônio Social (DMPS), da Mutações do Ativo Líquido por Plano (DMAL-PL) e do Plano de Gestão Administrativa (DPGA) são compostas pelos somatórios dos valores nominais, ou seja, os registros consideram as adições/receitas/acréscimos e as destinações/despesas/decrécimos mensais.

3.2 Estimativas Contábeis

As estimativas contábeis foram elaboradas com base em fatores objetivos e incluem as avaliações dos ativos a valor de mercado, as provisões matemáticas e as provisões contingenciais. A liquidação das transações relacionadas com essas provisões poderá apresentar divergência de valor e, conseqüentemente, reflexos nos resultados, por envolver valores estimados a partir da aplicação uniforme de critérios técnicos recomendados.



CAPAF – CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
31 de dezembro de 2019 e 2018 (R\$-mil)

4. Descrição das Principais Práticas Contábeis

4.1 Custeio dos Planos (Contribuições do Patrocinador e Participantes)

4.1.1 Plano BD

- a) Patrocinador: equivalem a 16,415% sobre a folha de salários de participação dos empregados participantes do plano (esse percentual permanece inalterado desde 1990, não refletindo receita suficiente para restabelecer a normalidade do Plano);
- b) Participantes Ativos: calculadas com base em percentuais que variam de acordo com as faixas salariais e categorias na CAPAF, sobre o salário de participação;
- c) Aposentados optantes pelo Plano de Cargos e Salários/1994 (PCS), do Banco da Amazônia comissionados a quando da aposentadoria 24%; não comissionados a quando da aposentadoria 14%;
- d) Aposentados não optantes pelo PCS/94: 12%;
- e) Pensionistas optantes pelo PCS/94: 16% e 8%, para os cargos comissionados e não-comissionados, respectivamente.

4.1.2 Plano CV

Tendo em vista que o Plano CV contempla várias situações distintas, em função de opções diferenciadas para patrocinador, participantes e assistidos, as taxas de contribuições estão devidamente detalhadas no Parecer Atuarial e no Plano Anual de Custeio, direcionados a esse Plano.

4.1.3 Plano BDS

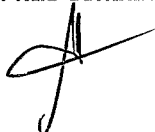
- a) Patrocinador: através dos Contratos de Compromisso Financeiro firmados em 08/02/2013 e aditivados em 31/07/2013, 20/11/2015, 31/12/2015 e 09/08/2017, o Banco da Amazônia assumiu o compromisso pela manutenção financeira de sua obrigação nas Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder, relativamente aos participantes que optaram pelo Plano BDS. O valor firmado contratualmente foi de R\$ 542.981, base 01/01/2013, que vem sendo atualizado mensalmente pela variação do INPC-IBGE e pela taxa máxima real de juros admitida nas projeções atuariais.
- b) Aposentados e Pensionistas: 27,16% sobre a parcela da suplementação de benefício.
- c) Participantes Ativos: não contribuem.

4.1.4 Plano CVS

- a) Patrocinador: através dos Contratos de Compromisso Financeiro firmados em 08/02/2013 e aditivados em 31/07/2013, 20/11/2015, 31/12/2015 e 09/08/2017, o Banco da Amazônia assumiu o compromisso pela manutenção financeira de sua obrigação nas Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder, relativamente aos participantes que optaram pelo Plano CVS. O valor firmado contratualmente foi de R\$ 142.346, base 01/01/2013, que vem sendo atualizado mensalmente pela variação do INPC-IBGE e pela taxa máxima real de juros admitida nas projeções atuariais.
- b) Aposentados e Pensionistas: 27,16% sobre a parcela da suplementação de benefício.
- c) Participantes Ativos: não contribuem.

4.1.5 Plano PrevAmazônia

- a) Patrocinador: as Contribuições Regulares de responsabilidade do Patrocinador são iguais e paritárias às Contribuições Regulares dos Participantes Ativos a ele vinculados e não podem exceder ao percentual de 7,5% da folha de salário de contribuição dos participantes, tendo por base o Parecer Atuarial e o Plano Anual de Custeio.
- b) Participantes Ativos: as Contribuições Básicas dos Participantes Ativos são apuradas da seguinte forma: um percentual de 1% a 4%, de escolha do Participante, da parcela do Salário de Contribuição acrescido de um segundo percentual de 8% a 11% do Salário de Contribuição que exceder a 10 (dez) vezes o Valor de Referência do Plano - VRP vigente no mês, tendo por base o Parecer Atuarial e o Plano Anual de Custeio.
- c) Aposentados e Pensionistas: não contribuem.

 2



Data:25/3/2020 Hora:13:41

CAPAF – CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
31 de dezembro de 2019 e 2018 (R\$-mil)

4.2 Regimes Financeiros dos Planos

4.2.1 Plano BD

- a) Capitalização, para aposentadorias, pensões e abono anual;
- b) Repartição Simples para pecúlio por morte, reserva de poupança e despesas administrativas.

4.2.2 Plano CV

- a) Capitalização Por Idade de Entrada, para aposentadorias, pensões e abono anual;
- b) Repartição Simples para pecúlio por morte, reserva de poupança e despesas administrativas.

4.2.3 Plano BDS

- a) Capitalização

4.2.4 Plano CVS

- a) Capitalização

4.2.5 Plano PrevAmazônia

- a) Capitalização

4.3 Gestão Previdencial

DESCRIÇÃO	2019 (por Plano)				
	BD	CV	BDS	CVS	PREV
Recursos a Receber	-	-	546.118	110.276	-
Contribuições Contratadas	-	-	546.118	110.276	-
Adiantamentos	72	1	76	26	-
Adiantamento de 13º salário, Pecúlio e Outros	72	1	76	26	-
Outros Realizáveis *	17.439	-	0	-	-
Recurso alocado e rentabilizado no PGA-BD e Outros	17.439	-	0	-	-
TOTAL	17.511	1	546.194	110.302	-
DESCRIÇÃO	2018 (por Plano)				
	BD	CV	BDS	CVS	PREV
Recursos a Receber	-	-	571.991	120.201	-
Contribuições Contratadas	-	-	571.991	120.201	-
Adiantamentos	62	3	174	30	-
Adiantamento de 13º salário, pecúlio e outros	62	3	174	30	-
Outros Realizáveis *	15.777	-	2	-	-
Recurso alocado e rentabilizado no PGA-BD e Outros	15.777	-	2	-	-
TOTAL	15.839	3	572.167	120.231	-

* Do valor registrado na rubrica Outros Realizáveis, bem como em Outras Exigibilidades na conta 2.1.2.9.02.00.00 (Recurso Alocado e Rentabilizado no PGA-BD), o montante de R\$ 17.355 em 2019 refere-se a recursos alocados e rentabilizados no PGA-BD, provisionados para pagamento de obrigações do Plano BD, tendo em vista a exaurimento dos seus recursos patrimoniais e para evitar que suas despesas sejam assumidas pelos demais Planos.

Consolidação – Outros Realizáveis Administrativos/Recurso Alocado e Rentabilizado no PGA em 31/12/2019

Conta a Receber: 1.2.19.16.00.00	Conta a Pagar: 2.1.2.9.02.00.00	Consolidado
No Plano BD – Valor R\$ 17.355	No PGA BD – Valor R\$ 17.355	0




CAPAF – CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
31 de dezembro de 2019 e 2018 (R\$-mil)

4.3.1 Contribuições Contratadas

a) Contratos vigentes a partir de JAN/2013 (Planos Saldados)

CONTRATOS DE COMPROMISSO FINANCEIRO FIRMADOS COM O PATROCINADOR	PLANO BDS				PLANO CVS			
	BENEF. CONCEDIDOS		BENEF. A CONCEDER		BENEF. CONCEDIDOS		BENEF. A CONCEDER	
	2019	2018	2019	2018	2019	2018	2019	2018
Valor Contratado	361.966	361.966	181.015	181.015	102.087	102.087	40.259	40.259
Saldo Devedor Atual	311.280	339.937	234.838	232.054	75.484	84.032	34.792	36.169
Prazo de Amortização Pactuado	148 meses	148 meses	245 meses	245 meses	141 meses	141 meses	176 meses	176 meses
Prazo de Amortização Restante	64 meses	76 meses	161 meses	173 meses	57 meses	69 meses	92 meses	104 meses
Valor da Parcela	4.846	4.469	1.453	1.340	1.320	1.217	377	347
Atualização Pactuada	INPC + 4,91% a.a.	INPC + 4,46% a.a.	INPC + 4,91% a.a.	INPC + 4,46% a.a.	INPC + 4,91% a.a.	INPC + 4,46% a.a.	INPC + 4,91% a.a.	INPC + 4,46% a.a.
Data de Vencimento	Dia 23 de cada mês							

b) Contrato de DEZ/2002 (Plano CV)

No Plano CV a rubrica Contribuição Contratada registra o financiamento da parcela do déficit atuarial reconhecido pelo Patrocinador como de sua responsabilidade, consubstanciado no Instrumento Particular de Consolidação e Parcelamento de Contribuições Extraordinárias, firmado entre a CAPAF e o Banco da Amazônia, em 16/12/2002, e aditivos posteriores.

Em jul/2009, atendendo determinação da Fiscalização da SPC, foi efetuada a provisão de R\$ 46.433 de recursos a receber contratados, relativos à proporção dos participantes que haviam migrados para o Plano CV.

A movimentação de recursos dessa dívida está a seguir descrita:

DESCRIÇÃO	VALOR
Dívida Contratada em dezembro 2002 registrada contabilmente no Plano CV	292.166
Participantes não migrados (69,98%)	204.458
Participantes migrados (30,02%)	87.708
Repasses efetuados pelo Patrocinador (de jan/2003 a jun/2005)	(137.493)
Participantes não migrados (69,98%)	(96.218)
Participantes migrados (30,02%)	(41.275)
Saldo a Receber	154.673
Participantes não migrados (69,98%)	108.240
Participantes migrados (30,02%)	46.433
(-) Provisão do saldo a receber	(154.673)
Participantes não migrados (69,98%)	(108.240)
Participantes migrados (30,02%)	(46.433)

O prazo para migração dos participantes e assistidos do Plano BD para o Plano CV encerrou-se em 31/03/2004 e a implantação do Plano CV permanece *sub judice*, em decorrência das ações impetradas por entidades de classe dos empregados e aposentados do Banco da Amazônia.

Referido Contrato foi firmado com cláusula prevendo reavaliação atuarial específica para fins de ajustes dos compromissos. Entretanto, essa reavaliação ainda encontra-se pendente, permanecendo na pauta de discussão com o Patrocinador até a presente data.

4.4 Gestão dos Investimentos

A gestão dos Ativos inclui todas as aplicações de recursos administrados pela CAPAF. Na sua avaliação são observados os seguintes critérios para o reconhecimento das rendas e da variação do patrimônio:

4.4.1 Títulos Públicos, Créditos Privados e Depósitos, Ações e Fundos de Investimento

a) Os títulos e valores mobiliários, exceto as ações, são registrados pelo custo de aquisição (valor desembolsado) e acrescidos dos rendimentos apropriados até a data do balanço. Na avaliação desses acréscimos (rendimentos) são levados em consideração a valorização nominal do papel e o seu valor de mercado.

b) Os ágios e deságios na aquisição dos títulos e valores mobiliários, quando ocorrem, são corrigidos e amortizados mensalmente (rendas/variações positivas – ágio; deduções/variações negativas – deságio), pró-rata dia e pelo prazo decorrente desde a aquisição até o vencimento ou a venda dos papéis.

CAPAF – CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
31 de dezembro de 2019 e 2018 (R\$-mil)

c) As ações adquiridas no mercado à vista são registradas pelo custo de aquisição, acrescido de despesas diretas de corretagens e outras taxas, e ajustadas ao valor de mercado, em conformidade com a cotação de fechamento das ações na BOVESPA no último dia útil do exercício. A variação decorrente da comparação do valor de mercado com o registrado na contabilidade é apropriada no resultado do exercício.

4.4.2 Investimentos Imobiliários

Ao custo de aquisição estão somadas as reavaliações e as correções pela variação da UFIR (até 31/12/1995). A depreciação/amortização é calculada pelo método linear e a taxa aplicada leva em consideração o tempo de vida útil remanescente indicado nos laudos de reavaliação.

4.4.3 Empréstimos

Os empréstimos aos participantes e assistidos, nos termos das normas estatutárias e regulamentares, são contabilizados pelos valores concedidos e acrescidos dos encargos contratualmente estabelecidos. A remuneração é calculada em bases mensais e apropriada às contas de resultado.

Listamos abaixo as condições básicas da maioria dos empréstimos em vigor em 31/12/2019, cabendo registrar que desde setembro/2006 estão suspensas as concessões de novos empréstimos:

CONDIÇÕES	COMPOSIÇÃO FINANCEIRA
PRAZO	60, 90 ou 120 meses
ENCARGOS	equivalentes a 125% da variação do CDI-CETIP (Certificado de Depósito Interbancário, divulgado pela CETIP – Câmara de Custódia e Liquidação).
LIMITES	o valor máximo contratado corresponderá ao somatório dos saldos devedores de todos os contratos firmados entre o mutuário e a CAPAF.

4.4.4 Provisões para Perdas e para Créditos de Liquidação Duvidosa

As provisões para perdas em investimentos consideram os riscos e as incertezas segundo critérios definidos no item 11, anexo "A" da Instrução MPS nº 34, de 24/09/2009, observando prazos e percentuais. As provisões são contabilizadas em conta de resultado, em contrapartida à conta redutora do respectivo segmento do Ativo; ou seja, os Investimentos estão registrados pelo valor líquido.

4.4.5 Segregação de Planos

a) Gestão segregada (multifundo/individualizada) dos investimentos por Plano (BD, CV, BDS, CVS, PrevAmazônia e PGA – Plano de Gestão Administrativa)

Em decorrência dos normativos contábeis citados na Nota 3 e da decisão da Diretoria Executiva (Ata de 19/11/2009), desde janeiro/2010 a CAPAF passou a adotar o controle e a segregação real de todos os investimentos por Plano, excetuando os imobiliários que possuem segregação por critério de rateio baseado no patrimônio por Plano de 31/12/2009 e nas regras de saldamento.

b) Procedimentos relacionados ao Saldamento de Planos

A segregação relacionada ao saldamento foi realizada na contabilidade em 01/02/2013, considerando os eventos retroativos a 01/01/2013, com a aplicação dos procedimentos de Operações Transitórias voltados para a Cisão Parcial, conforme determina a legislação contábil dos Fundos de Pensão, da seguinte forma:

- b.1) ETAPA I: separação de todas as informações, relatórios e controles vinculados aos participantes (eventos previdenciais e atuariais) em BD, CV, BDS e CVS posicionados em 01/01/2013 (com base nos saldos em 31/12/2012);
- b.2) ETAPA II: com base na Etapa I foi efetuada a Cisão Parcial das contas patrimoniais dos Planos BD e CV para os Planos BDS e CVS (alocação real);
- b.3) ETAPA III: com base na proporção das Reservas Matemáticas foi procedido ao rateio dos investimentos e da parte administrativa relacionados ao Plano CV, com Cisão Parcial para o Plano CVS (segregação virtual). Como o Plano BD apresentava Ativo Líquido negativo, os investimentos ainda existentes foram mantidos no Plano;
- b.4) ETAPA IV: fechamento dos Balancetes mensais de cada Plano e conseqüentemente das Demonstrações Contábeis do encerramento de Exercício.

5



Data:25/3/2020 Hora:13:41

CAPAF – CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
31 de dezembro de 2019 e 2018 (R\$-mil)

4.4.6 Composição Por Plano e Consolidada da Carteira de Investimentos

Na Política de Investimentos da CAPAF, anualmente aprovada pela sua gestão, são fixadas as diretrizes para o direcionamento das aplicações dos recursos garantidores das Provisões Matemáticas, utilizando gestão segregada por Plano (BD, CV, BDS, CVS, PrevAmazônia e PGA). A CAPAF apresenta a seguinte composição dos investimentos em 31/12/2019:

INVESTIMENTOS	2019 (por Plano)							TOTAL	%
	BD	CV	BDS	CVS	PREV	PGA			
Títulos Públicos	-	7.087	-	25.467	-	-	32.554	3,89	
Créditos Securitized. Tesouro Nacional	-	7.087	-	25.467	-	-	32.554	3,89	
Créditos Privados e Depósitos	-	66	-	779	-	151	996	0,12	
Instituições Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	-	
Certificado Depósito Bancário-CDB	-	-	-	-	-	-	-	-	
Companhias Abertas	-	66	-	779	-	151	996	0,12	
Debêntures não Conversíveis	-	66	-	779	-	151	996	0,12	
Ações	-	260	-	300	-	410	970	0,11	
Companhias Abertas	-	260	-	-	-	330	590	0,07	
Patrocinador	-	-	-	300	-	80	380	0,04	
Fundos de Investimento	1.035	37.873	228.154	265.751	145.334	50.486	728.633	87,00	
Renda Fixa	1.035	1.745	10.123	36.684	145.334	50.461	245.382	29,30	
Multimercado	-	36.128	218.031	229.067	-	25	483.251	57,70	
Investimentos Imobiliários	2.849	12.348	-	47.040	-	-	62.237	7,43	
Locadas a Terceiros	2.849	3.206	-	12.784	-	-	18.839	2,25	
Rendas de Participações	-	9.142	-	34.256	-	-	43.398	5,18	
Empréstimos e Financiamentos	-	-	1	2	-	-	3	-	
Empréstimos	-	-	1	2	-	-	3	-	
Outros Realizáveis (*)	1.832	2.062	-	8.221	-	-	12.115	1,45	
TOTAL	5.716	59.696	228.155	347.560	145.334	51.048	837.508	100	
INVESTIMENTOS	2018 (por Plano)							TOTAL	%
	BD	CV	BDS	CVS	PREV	PGA			
Títulos Públicos	-	9.284	-	33.361	-	-	42.645	5,75	
Créditos Securitized. Tesouro Nacional	-	9.284	-	33.361	-	-	42.645	5,75	
Créditos Privados e Depósitos	-	34	-	399	-	2.758	3.191	0,43	
Instituições Financeiras	-	-	-	-	-	2.681	2.681	0,36	
Certificado Depósito Bancário-CDB	-	-	-	-	-	2.681	2.681	0,36	
Companhias Abertas	-	34	-	399	-	77	510	0,07	
Debêntures não Conversíveis	-	34	-	399	-	77	510	0,07	
Ações	-	249	-	179	-	365	793	0,11	
Companhias Abertas	-	249	-	-	-	317	566	0,08	
Patrocinador	-	-	-	179	-	48	227	0,03	
Fundos de Investimento	1.589	36.305	178.476	243.562	114.235	41.860	616.027	83,00	
Renda Fixa	1.589	1.336	-	27.905	114.235	39.262	184.327	24,83	
Multimercado	-	34.923	178.476	215.475	-	2.561	431.435	58,13	
Participações	-	45	-	182	-	37	264	0,04	
Investimentos Imobiliários	2.936	13.134	-	50.173	-	-	66.243	8,92	
Locadas a Terceiros	2.936	3.304	-	13.176	-	-	19.416	2,61	
Rendas de Participações	-	9.830	-	36.997	-	-	46.827	6,31	
Empréstimos e Financiamentos	5	-	53	4	-	-	62	0,01	
Empréstimos	5	-	53	4	-	-	62	0,01	
Outros Realizáveis (*)	2.002	2.253	-	8.986	-	-	13.241	1,78	
TOTAL	6.532	61.259	178.529	336.664	114.235	44.983	742.202	100	

(*) Refere-se a 02 (dois) contratos de venda de 88 Debêntures INVESC, para a KR Investimentos Ltda, datados de 01/05/2016 (24 Debêntures) e 21/12/2017 (64 Debêntures). Referidos contratos estão registrados como realizáveis e têm como contra partida conta de compensação no Passivo, tendo em vista que se trata de ativos antes provisionados como perdas, e que,

 6



Data: 25/3/2020 Hora: 13:41

CAPAF – CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
31 de dezembro de 2019 e 2018 (R\$-mil)

embora objetivando recuperar valores investidos, não há total segurança quanto ao seu retorno. Dentro desse aspecto, os saldos remanescentes contemplam o segundo termo aditivo de cada contrato assinados em 22/10/2019, sendo que o de 24 tem parcelas mensais de amortizações até 28/02/2021 e o de 64 até 31/10/2025, de forma que só gera influência nos resultados quando é efetivado o recebimento de cada parcela.

4.4.7 Carteira de Renda Fixa (Fundos de Investimentos e Títulos de Renda Fixa)

Ao final de 2019 as Carteiras de Investimentos dos Planos, classificadas na categoria “Mercados a Mercado”, apresentaram a seguinte composição (em R\$ 1,00):

PLANO	SEGMENTO	CÓDIGO	FUNDO	INSTITUIÇÃO	QUANTIDADE DE COTAS	VALOR DA COTA	VALOR ATUAL
BD	Renda Fixa	1VOTOFI	FI VOTORANTIN INS RF	Votorantim	223,81423	4,72634984	1.057,82
BD	Renda Fixa	1PACMARK	BTG PACTUAL MARK FI	BTG Pactual	110.875,81631	9,32413020	1.033.820,55

PLANO	CÓDIGO	EMPRESA	QUANTIDADE	COTAÇÃO	VALOR DE MERCADO
CV	CLSC3	CELESC ON N2	5.411	47,99	259.673,89

PLANO	TÍTULO	APLICAÇÃO	EMISSOR	INDEXADOR	VENCIMENTO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR DE MERCADO
CV	Certificado Financeiro	28/11/2003	TESOURO	IGPM	01/03/2022	3.419,0000	745,49428361	2.548.844,96
CV	Certificado Financeiro	30/12/2003	TESOURO	IGPM	01/03/2022	520,0000	745,48984149	387.654,72
CV	Certificado Financeiro	31/03/2004	TESOURO	IGPM	01/03/2022	1.299,0000	745,56227287	968.485,39
CV	Certificado Financeiro	30/09/2004	TESOURO	IGPM	01/03/2022	1.480,0000	745,56482978	1.103.435,95
CV	Certificado Financeiro	30/11/2004	TESOURO	IGPM	01/03/2022	1.572,0000	745,49418678	1.171.916,86
CV	Certificado Financeiro	28/02/2005	TESOURO	IGPM	01/03/2022	1.216,0000	745,65594834	906.717,63
CV	Debêntures	28/11/2003	VALE	IGPM	31/12/2049	2.429,0000	27,24733903	66.183,79

PLANO	SEGMENTO	CÓDIGO	FUNDO	INSTITUIÇÃO	QUANTIDADE DE COTAS	VALOR DA COTA	VALOR DE MERCADO
CV	Renda Fixa	1WINNETO	WINNETOU FI RF FATOR	Fator	4,35952	106,71793790	465,24
CV	Renda Fixa	1PORTMA1	PORTFOLIO MASTER I F	Mellon	728.841,24831	0,07195220	52.441,73
CV	Renda Fixa	1SAMIGAP	SULAMERICA GAP PR MM	Sul América	2.169.968,10415	16,64922620	36.128.289,81
CV	Renda Fixa	1SULAIND	SUL AM. JURO REAL FI	Sul América	30.400,48759	19,684064	598.405,14
CV	Renda Fixa	1VOTOFI	FI VOTORANTIN INS RF	Votorantim	2.569,79292	4,72634989	12.145,74
CV	Renda Fixa	1PACMARK	BTG PACTUAL MARK FI	BTG Pactual	115.937,66328	9,32413020	1.081.017,87

PLANO	SEGMENTO	CÓDIGO	FUNDO	INSTITUIÇÃO	QUANTIDADE DE COTAS	VALOR DA COTA	VALOR ATUAL
BDS	Renda Fixa	1BDSALDA	FICFI BD SALDADO MM	Votorantim	123.941.923,08969	1,75913890	218.031.058,25
BDS	Renda Fixa	1IDKABB2	BB PREV RF IDKA 2 TI	BB DTVM	3.778.031,31155	2,67920015	10.122.102,05
BDS	Renda Fixa	1PACMARK	BTG PACTUAL MARK FI	BTG Pactual	83,08817	9,32413020	774,72

PLANO	CÓDIGO	EMPRESA	QUANTIDADE	COTAÇÃO	VALOR DE MERCADO
CVS	BAZA3	AMAZONIA ON	7.487	40,00	299.480,00

PLANO	TÍTULO	APLICAÇÃO	EMISSOR	INDEXADOR	VENCIMENTO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR DE MERCADO
CVS	Certificado Financeiro	28/11/2003	TESOURO	IGPM	01/03/2022	12.284,0000	745,49428361	9.157.651,78
CVS	Certificado Financeiro	30/12/2003	TESOURO	IGPM	01/03/2022	1.869,0000	745,48984149	1.393.320,51
CVS	Certificado Financeiro	31/03/2004	TESOURO	IGPM	01/03/2022	4.673,0000	745,56227287	3.484.012,50
CVS	Certificado Financeiro	30/09/2004	TESOURO	IGPM	01/03/2022	5.316,0000	745,56482978	3.963.422,64
CVS	Certificado Financeiro	30/11/2004	TESOURO	IGPM	01/03/2022	5.648,0000	745,49418678	4.210.551,17
CVS	Certificado Financeiro	28/02/2005	TESOURO	IGPM	01/03/2022	4.369,0000	745,65594834	3.257.770,84
CVS	Debêntures	28/11/2003	VALE	IGPM	31/12/2049	28.592,0000	27,24733903	779.055,92

7



Data:25/3/2020 Hora:13:41

CAPAF – CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
31 de dezembro de 2019 e 2018 (R\$-mil)

PLANO	SEGMENTO	CÓDIGO	FUNDO	INSTITUIÇÃO	QUANTIDADE DE COTAS	VALOR DA COTA	VALOR DE MERCADO
CVS	Renda Fixa	1AMAZIBB	BB AMAZONIA FIM	BB DTVM	122.072.674,31157	1,8764786	229.066.760,99
CVS	Renda Fixa	1BBATUAR	BB PREVID RF IMA-B 5	BB DTVM	330.763,18827	19,15495259	6.335.753,19
CVS	Renda Fixa	1WINNETO	WINNETOU FI RF FATOR	Fator	1.241,25057	106,71793790	132.463,70
CVS	Renda Fixa	1BBRPPSS	BB PREVI RF IMAB5	BB DTVM	2.603.309,05953	3,39849858	8.847.342,15
CVS	Renda Fixa	1IDKABB2	BB PREV RF IDKA 2 TI	BB DTVM	2.247.148,45513	2,67920015	6.020.560,47
CVS	Renda Fixa	1PROPRIO	BB PREV RF IMA-B FI	BB DTVM	906.112,61577	5,47784150	4.963.541,29
CVS	Renda Fixa	1PORTMA1	PORTFOLIO MASTER I F	Mellon	2.619.125,62027	0,07195220	188.451,85
CVS	Renda Fixa	1VOTOFI	FI VOTORANTIN INS RF	Votorantim	16.216,54220	4,72634984	76.645,05
CVS	Renda Fixa	1PACMARK	BTG PACTUAL MARK FI	BTG Pactual	51,66306	9,32413020	481,71
CVS	Renda Fixa	1BBPROPI	BB PREV RF IMA-B TP	BB DTVM	1.641.917,94530	6,16296631	10.119.084,98
CVS	Estruturado	6MULTFIP	MULTINER FIP	Vinci	2,61280	0,01000000	0,03

PLANO	SEGMENTO	CÓDIGO	FUNDO	INSTITUIÇÃO	QUANTIDADE DE COTAS	VALOR DA COTA	VALOR ATUAL
PrevAmazônia	Renda Fixa	1BBINST	BB INSTITUCIONAL RF	BB DTVM	2.955.303,66105	8,91380804	26.343009,55
PrevAmazônia	Renda Fixa	1BBATUAR	BB PREVID RF IMA-B 5	BB DTVM	210.705,73105	19,15495259	4.036.058,29
PrevAmazônia	Renda Fixa	1BBPIMAG	BB PR RF IMA GERA FI	BB DTVM	6.526.541,75687	2,21046277	14.426677,57
PrevAmazônia	Renda Fixa	1BBPREVR	BB PREV RF ALO FICFI	BB DTVM	16.132.992,71626	1,45385304	23.455.000,50
PrevAmazônia	Renda Fixa	1BB PROPI	BB PREV RF IMA-B TP	BB DTVM	1.194.108,02838	6,16296631	7.359.247,55
PrevAmazônia	Renda Fixa	1BBREGIM	BB PREV RF IRF-M TP	BB DTVM	2.364.450,03951	5,77829283	13.662.484,70
PrevAmazônia	Renda Fixa	1BBRPPSS	BB PREVI RF IMAB5	BB DTVM	8.058.381,47275	3,39849858	27.386.398,01
PrevAmazônia	Renda Fixa	1IDKABB2	BB PREV RF IDKA 2 TI	BB DTVM	5.214.143,49697	2,67920015	13.969.734,03
PrevAmazônia	Renda Fixa	1PACMARK	BTG PACTUAL MARK FI	BTG Pactual	47,04607	9,32413020	438,66
PrevAmazônia	Renda Fixa	1PROPRIO	BB PREV RF IMA-B FI	BB DTVM	2.682.532,00289	5,47784150	14.694485,13

PLANO	CÓDIGO	EMPRESA	QUANTIDADE	COTAÇÃO	VALOR DE MERCADO
PGA	BAZA3	AMAZONIA ON	2.001	40,00	80.040,00
PGA	CLSC3	CELESC ON N2	6.883	47,99	330.315,17

PLANO	TÍTULO	APLICAÇÃO	EMISSOR	INDEXADOR	VENCIMENTO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR DE MERCADO
PGA	Debêntures	28/11/2003	VALE	IGPM	31/12/2049	5.527,0000	27,24733903	150.596,04

PLANO	SEGMENTO	CÓDIGO	FUNDO	INSTITUIÇÃO	QUANTIDADE DE COTAS	VALOR DA COTA	VALOR DE MERCADO
PGA	Renda Fixa	1BBPIMAG	BB PR RF IMA GERAL FI	BBDTVM	4.906.133,34909	2,21046277	10.844.825,11
PGA	Renda Fixa	1WINNETO	WINNETO FI RF FATOR	Fator	236,98636	106,71793790	25.290,70
PGA	Renda Fixa	1PORTMA1	PORTFOLIO MASTER I F	Mellon	585.512,50294	0,07195220	42.128,91
PGA	Renda Fixa	1SUEXCLV	SULAM. EXCLUSIVE DI	Sul América	22.029,00791	76,59716480	1.687.359,55
PGA	Renda Fixa	1EXCELL	SAM EXCELL FI RF CP	Bradesco	55.289,89392	73,29373010	4.052.402,56
PGA	Renda Fixa	1VOTBANK	VOT PREMIUM BANKS CP	Votorantim	2.132.921,02026	2,79867551	5.969.353,82
PGA	Renda Fixa	1VOTOFI	FI VOTORANTIN INS RF	Votorantim	232.281,94365	4,72634984	1.097.845,73
PGA	Renda Fixa	1IDKABB2	BB PREV RF IDKA 2 TI	BB DTVM	1.095.586,38422	2,67920015	2.935.295,20
PGA	Renda Fixa	1PACMARK	BTG PACTUAL MARK FI	BTG Pactual	20.635,77430	9,32413020	192.410,65
PGA	Renda Fixa	1SULAIND	SUL AM JURO REAL FI	SulAmérica	358.932,54212	19,684064	7.065.251,13
PGA	Renda Fixa	1VOTIRFM	VOT FI RF IRF M 1+	Votorantim	436.331,68502	3,02181850	1.318.515,16
PGA	Renda Fixa	1BBPREVR	BB PREV RF ALO FICFI	BB DTVM	3.898.287,88279	1,45385304	5.667.537,69
PGA	Renda Fixa	1BBPROPI	BB PREV RF IMA-B TP	BB DTVM	1.497.221,80264	6,16296631	9.227.327,53
PGA	Renda Fixa	1BBRPPSS	BB PREVI RF IMAB5	BB DTVM	106.280,03789	3,39849858	361.192,56

8



Data:25/3/2020 Hora:13:41

CAPAF – CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
31 de dezembro de 2019 e 2018 (R\$-mil)

4.4.8 Reavaliações dos Imóveis

A CAPAF procedeu à reavaliação de seus imóveis no exercício de 2019 em observância à legislação das entidades fechadas de previdência complementar, que determina a avaliação imobiliária no máximo a cada 3 (três) anos. Os laudos técnicos emitidos por empresa especializada apontaram um acréscimo patrimonial, no cômputo geral, conforme a seguir:

	IMÓVEL	HISTÓRICO	DATA DA REAVALIAÇÃO	DATA DO REGISTRO CONTÁBIL	RAZÃO SOCIAL DO AVALIADOR RESPONSÁVEL	CNPJ DO AVALIADOR RESPONSÁVEL
1	Brasília – DF	Locado a Terceiros	28/02/2019	01/08/2019	Predictor Avaliações Patrimoniais e Consultoria Ltda.	00.807.848/0001-27
2	Shopping Pátio Belém	Quotas de Participação	30/08/2019	01/10/2019		
3	World Trade Center	Quotas de Participação	30/08/2019	01/10/2019		
4	Prédio Sede CAPAF	De Uso Próprio	28/02/2019	01/08/2019		
	VALOR CONTÁBIL ATÉ A DATA DA REAVALIAÇÃO	VALOR DA REAVALIAÇÃO	RESULTADO DA REAVALIAÇÃO	VIDA ÚTIL REMANESCENTE EM ANOS	CONTA CONTÁBIL RELACIONADA	
1	19.188	19.113	(75)	16	1236040301001002 / 0301002002	
2	33.303	32.076	(1.227)	24	1236040401001002 / 002002	
3	12.708	11.176	(1.532)	35	1236040402001002 / 002002	
4	2.291	2.655	364	15	1311020101002 / 02002	
	63.056	69.875	6.819	← TOTAL		

4.4.9 Operações com o Patrocinador

Realizadas pelas taxas de mercado, o saldo das transações financeiras da CAPAF com o Banco da Amazônia, em 31/12/2019, estão abaixo identificadas.

Realizável – Programa de Investimentos	2019	2018
Ações	380	226
Certificados de Depósitos Bancários – CDB	-	2.681
TOTAL	380	2.907

4.4.10 Ajuste de Precificação

Em consonância com a Resolução CNPC nº 16/2014, foi divulgada a Resolução CNPC nº 22/2015, que estabeleceu diretrizes acerca do ajuste de precificação, que é a diferença entre o valor dos títulos públicos federais atrelados aos índices de preços, classificados na categoria de títulos mantidos até o vencimento (títulos marcados na curva), calculado considerando a taxa de juros real utilizada na avaliação atuarial e o valor contábil desses títulos.

Por conta do processo de intervenção, desde janeiro/2012 grande parte dos investimentos dos Planos administrados pela CAPAF estão marcados a mercado, excetuando no Plano CVS o BB Amazônia Fundo de Investimento Multimercado que possui títulos públicos federais atrelados a índices de preços.

A CAPAF disponibilizou tais títulos à consultoria Deloitte, que preencheu o sistema do ajuste da precificação e constatou que o ajuste do título citado anteriormente, assim como ocorreu no exercício anterior (2018) não impacta o resultado do exercício 2019 uma vez que o Plano CVS não apresenta necessidade de destinação do superávit ou equacionamento de déficit, conforme Parecer datado de 18/02/2020. Por consequência e por entendermos ser o ajuste de valor imaterial, não houve alteração no superávit ou no déficit dos Planos após o fechamento contábil.

4.5. Gestão Atuarial

4.5.1. Hipóteses Atuariais

As hipóteses utilizadas na Avaliação Atuarial 2019 dos Planos de Benefícios foram baseadas em estudos técnicos de aderência, elaborados pela Deloitte Touche Tohmatsu, consultoria atuarial da CAPAF, em atendimento à Instrução PREVIC nº 10, de 30/11/2018.

Tendo em vista o que determina a Resolução CNPC nº. 30, de 10/10/2018, o Patrocinador Banco da Amazônia aprovou referidas hipóteses atuarias, na forma do Ofício GEPES 2019/98, de 29/11/2019, conforme quadro abaixo:




CAPAF – CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
31 de dezembro de 2019 e 2018 (R\$-mil)

PREMISSAS	Plano BD	Plano CV	Plano BDS	Plano CVS	Plano PrevAmazônia
Hipóteses Biométricas:					
Tábua de Mortalidade Geral	AT-2000, Feminina, suavizada em 20% (para ambos os sexos)				
Tábua de Mortalidade de Inválidos	Winklevoss				
Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas suavizada em 30%	Álvaro Vindas suavizada em 30%	Não Aplicável	Não Aplicável	Álvaro Vindas suavizada em 30%
Rotatividade	0,77% a.a.	0,77% a.a.	Não Aplicável	Não Aplicável	0,77% a.a.
Composição Familiar	Ativos: 80% casados, esposa 7 anos mais jovem				
Idade de Entrada em Aposentadoria	Assistidos: Família Real Informada 1ª elegibilidade				
Hipóteses Financeiras:					
Taxa Real de Juros	4,09% a.a.	4,08% a.a.	4,09% a.a.	4,09% a.a.	4,10 a.a.
Crescimento Salarial Real	0,00% a.a.	0,00% a.a.	Não Aplicável	Não Aplicável	0,00% a.a.
Crescimento de Benefícios Real	0,00%				
Fator de Capacidade Salarial e de Benefícios	98,00% a.a.				
Número de Benefícios	13				
Duration (Anos)	9,93	8,52	10,22	10,32	15,85
Modalidade do Plano	Benefício Definido	Contribuição Variável	Benefício Definido	Benefício Definido	Contribuição Variável
CNPB	19.810.014-92	20.000.084-29	2010.0033-65	2010.0032-92	2010.0034-38
Patrocinador Principal	Banco da Amazônia				
Atuário	Deloitte Touche Tohmatsu				

4.5.2. Provisões Matemáticas

As provisões são apuradas com base em cálculos procedidos por atuários externos. O total apurado representa os compromissos acumulados no encerramento do exercício e diz respeito aos benefícios futuros concedidos e a conceder aos participantes.

A composição das obrigações atuariais encontra-se demonstrada a seguir, tendo registrado, no consolidado, o acréscimo de 11,26% em relação ao exercício anterior, principalmente devido à redução das taxas de juros. O maior acréscimo proporcional ocorreu no Plano PrevAmazônia, de 26,80%, em função das suas características de plano novo.

Provisões Matemáticas	2019 (por Plano)					Total
	BD	CV	BDS	CVS	PrevAmaz	
Benefícios Concedidos	597.187	69.860	479.595	323.486	4.390	1.474.518
Contribuição Definida	-	-	-	-	372	372
Saldo de Contas dos Assistidos	-	-	-	-	372	372
BD Estrut Regime Capitalização	597.187	69.860	479.595	323.486	4.018	1.474.146
Vlr Atual Benef Fut Program - Assistidos	483.258	37.175	344.485	259.418	3.613	1.127.949
Vlr Atual Benef Fut Não Prog - Assistidos	113.929	32.685	135.110	64.068	405	346.197
Benefícios a Conceder	125.351	22.033	109.665	90.438	137.810	485.297
Contribuição Definida	-	20.310	-	-	134.686	154.996
Sdo Contas – Parcela Patroc / Instituidor	-	6.608	-	-	63.305	69.913
Sdo Contas – Parcela Participantes	-	13.702	-	-	71.381	85.083
BD Estrut Regime Capitaliz Programado	115.603	-	109.665	90.438	-	315.706
Vlr Atual Benef Futuros Programados	116.001	-	109.665	90.438	-	316.104
(-) Vlr Atual Contrib Futuras Patrocinador	(269)	-	-	-	-	(269)
(-) Vlr Atual Contrib Futuras Participantes	(129)	-	-	-	-	(129)
BD Estrut Regime Capit Não Programado	9.748	1.723	-	-	3.124	14.595
Vlr Atual Benef Futuros Não Programado	9.782	1.723	-	-	5.380	16.885
(-) Vlr Atual Contrib Futuras Patrocinador	(23)	-	-	-	(2.256)	(2.279)
(-) Vlr Atual Contrib Futuras Participantes	(11)	-	-	-	-	(11)
Total das Obrigações Atuariais	722.538	91.893	589.260	413.924	142.200	1.959.815

CAPAF – CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
31 de dezembro de 2019 e 2018 (R\$-mil)

Provisões Matemáticas	2018 (por Plano)					
	BD	CV	BDS	CVS	PrevAmaz	Total
Benefícios Concedidos	526.334	60.440	443.034	298.360	4.022	1.332.190
<u>Contribuição Definida</u>	-	-	-	-	78	78
Saldo de Contas dos Assistidos					78	78
BD Estrut Regime Capitalização	526.334	60.440	443.034	298.360	3.944	1.332.112
Vlr Atual Benef Fut Program - Assistidos	431.469	34.390	322.137	241.179	3.497	1.032.672
Vlr Atual Benef Fut Não Prog - Assistidos	94.865	26.050	120.897	57.181	447	299.440
Benefícios a Conceder	118.595	22.311	98.813	81.476	108.123	429.318
<u>Contribuição Definida</u>	-	20.779	-	-	105.542	126.321
Sdo Contas – Parcela Patroc / Instituidor	-	6.823	-	-	46.565	53.388
Sdo Contas – Parcela Participantes	-	13.956	-	-	55.977	69.933
BD Estrut Regime Capitaliz Programado	110.027	-	98.813	81.476	-	290.316
Vlr Atual Benef Futuros Programados	110.621	-	98.813	81.476	-	290.910
(-) Vlr Atual Contrib Futuras Patrocinador	(407)	-	-	-	-	(407)
(-) Vlr Atual Contrib Futuras Participantes	(187)	-	-	-	-	(187)
BD Estrut Regime Capit Não Programado	8.568	1.532	-	-	2.581	12.681
Vlr Atual Benef Futuros Não Programado	8.615	1.532	-	-	5.213	15.360
(-) Vlr Atual Contrib Futuras Patrocinador	(32)	-	-	-	(2.632)	(2.664)
(-) Vlr Atual Contrib Futuras Participantes	(15)	-	-	-	-	(15)
Total das Obrigações Atuariais	644.929	82.751	541.846	379.836	112.145	1.761.507

De acordo com seus respectivos Regulamentos, são utilizados os seguintes índices para correção das Provisões Matemáticas: Plano BD: Índice Nacional de Preço ao Consumidor (INPC); Planos CV e PrevAmazônia: variação da cota de rentabilidade patrimonial dos Planos; Demais Planos (BDS e CVS): rentabilidade dos investimentos ou INPC, o que for menor.

4.6. Gestão dos Processos / Provisões

São registrados por valores fixados em documentos ou estabelecidos mediante cálculo, acrescidos de encargos e variações monetárias.

Respeitados os requisitos regulamentares, as provisões para contingências são constituídas com base na avaliação da administração e assessorias da CAPAF, em montantes considerados suficientes para cobrir perdas prováveis.

4.6.1 Exigível Contingencial / Processo Não Provisionado

a) Reclamações Cíveis e Trabalhistas

Há demandas cíveis e trabalhistas contra a CAPAF, impetradas por participantes ativos e assistidos, que pleiteiam judicialmente reenquadramentos, diferenças de benefícios, restituição de contribuição, dentre outras questões.

Na constituição das provisões para passivos contingentes e em atendimento à Deliberação CVM nº 489/05, a CAPAF vinha utilizando, desde 2009, método estatístico histórico dos últimos cinco anos, através do qual eram apuradas as perdas médias esperadas relacionadas às ações ativas. Esse cálculo ponderado levava em conta a quantidade de ocorrências, valores financeiros e objeto da ação.

Porém, a partir de 2018 a apuração do valor provisionado passou a considerar a elaboração dos cálculos da provável execução de cada processo.

Em 31/12/2019, houve uma pequena diminuição no valor total provisionado de -3,77% com relação ao fechamento do exercício anterior. Nesse resultado a maior influência foi o decréscimo no Plano CV de 28,25% (de 34 para 25 processos) e o acréscimo no Plano CVS de 110,48% (de 2 para 5 processos). Essa movimentação se deu basicamente em decorrência da classificação jurídica do risco provável de perda, conforme demonstra, dentre outros, o quadro a seguir.




CAPAF – CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
31 de dezembro de 2019 e 2018 (R\$-mil)

O Exigível Contingencial, bem como os Depósitos Judiciais e Recursais inerentes, com base em 31/12/2019, estão abaixo demonstrados:

Composição Comparativa – Plano BD											
Demandas Processuais	2019								2018		Var. %
	Prováveis		Possíveis		Remotos		Total		Total das Ações		
	Qtde	Valor	Qtde	Valor	Qtde	Valor	Qtde	Valor	Qtde	Valor	
Provisão Ano Anterior	197	55.552	97	17.590	48	4.095	342	77.237	468	43.679	76,83
Movimento Líquido	(67)	(16.336)	(3)	12.066	(6)	3.090	(76)	(1.180)	(126)	33.558	(196,48)
Provisão Final	130	39.216	94	29.656	42	7.185	266	76.057	342	77.237	(1,53)
Dep.Judic./Recurs./Outr.	-	(7.971)	-	(2.934)	-	(151)	-	(8.453)	-	(8.887)	(4,88)
Saldo Final Líquido	130	31.245	94	26.722	42	7.034	266	67.604	342	68.350	(1,09)

Composição Comparativa – Plano CV											
Demandas Processuais	2019								2018		Var. %
	Prováveis		Possíveis		Remotos		Total		Total das Ações		
	Qtde	Valor	Qtde	Valor	Qtde	Valor	Qtde	Valor	Qtde	Valor	
Provisão Ano Anterior	32	7.810	-	-	2	242	34	8.052	43	4.452	80,86
Movimento Líquido	(12)	(2.950)	1	121	2	554	(9)	(2.275)	(9)	3.600	(136,81)
Provisão Final	20	4.860	1	121	4	796	25	5.777	34	8.052	(30,99)
Dep.Judic./Recurs./Outr.	-	(1.515)	-	-	-	(138)	-	(1.653)	-	(2.396)	(31,01)
Saldo Final Líquido	20	3.345	1	121	4	658	25	4.124	34	5.656	(27,09)

Composição Comparativa – Plano BDS											
Demandas Processuais	2019								2018		Var. %
	Prováveis		Possíveis		Remotos		Total		Total das Ações		
	Qtde	Valor	Qtde	Valor	Qtde	Valor	Qtde	Valor	Qtde	Valor	
Provisão Ano Anterior	2	1.306	4	419	7	795	13	2.520	12	2.049	22,99
Movimento Líquido	1	215	-	37	1	(231)	2	21	1	471	(95,54)
Provisão Final	3	1.521	4	456	8	564	15	2.541	13	2.520	0,83
Dep.Judic./Recurs./Outr.	-	(163)	-	-	-	-	-	(163)	-	(86)	89,53
Saldo Final Líquido	3	1.358	4	456	8	564	15	2.378	13	2.434	(2,30)

Composição Comparativa – Plano CVS											
Demandas Processuais	2019								2018		Var. %
	Prováveis		Possíveis		Remotos		Total		Total das Ações		
	Qtde	Valor	Qtde	Valor	Qtde	Valor	Qtde	Valor	Qtde	Valor	
Provisão Ano Anterior	-	-	2	105	-	-	2	105	2	352	(70,17)
Movimento Líquido	-	-	(1)	(54)	4	170	3	116	-	(247)	146,96
Provisão Final	-	-	1	51	4	170	5	221	2	105	110,46
Dep.Judic./Recurs./Outr.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo Final Líquido	-	-	1	51	4	170	5	221	2	105	110,46

Demandas Processuais	Total 2019		Total 2018		Var% Valor
	Qtde	Valor	Qtde	Valor	
Provisão Ano Anterior	391	87.914	525	50.532	73,98
Movimento Líquido	(80)	(3.318)	(134)	37.382	(191,12)
Provisão Final	311	84.596	391	87.914	(3,77)
Dep.Judiciais/Recurs./Outros Dep.Judiciais/Recurs./Outros	-	(10.269)	-	(11.369)	(9,68)
Saldo Final Líquido	311	74.327	391	76.545	(2,90)

CAPAF – CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
31 de dezembro de 2019 e 2018 (R\$-mil)

a.1) Adoção do Método Estatístico Histórico para Constituição do Exigível Contingencial até 2017

Esta Entidade comunicou à então Secretaria de Previdência Complementar (SPC), no escopo da Ação Fiscal realizada de 08/09 a 27/11/2009, a adoção da mesma metodologia de provisionamento do passivo trabalhista utilizada pelo Patrocinador Banco da Amazônia, considerando que: *i)* o Patrocinador é litisconsorte na grande maioria das ações judiciais que envolvem a CAPAF e, portanto, as ações guardam semelhança com as desta Caixa; *ii)* a metodologia foi desenvolvida por técnicos das áreas jurídica, tecnológica e de risco do Banco da Amazônia e o estudo foi aprovado tanto pela Auditoria Externa do Banco como pelo Banco Central do Brasil.

Em síntese, referida metodologia teve como base o histórico das perdas ocorridas nos processos nos últimos 5 (cinco) anos. Através da aplicação de métodos estatísticos, era calculada a “perda média esperada” para cada tipo de ação, levando-se em conta tanto a quantidade de processos como os valores financeiros envolvidos. Assim, a “perda média” de cada tipo de ação assumia a probabilidade de ocorrência de resultados desfavoráveis à Instituição, constituindo-se no valor provisionado contabilmente.

a.2) Esclarecimentos sobre o relatório de Avaliação do Risco para fins de ajuste no provisionamento a partir de 2018

A classificação do risco de perdas em “PROVÁVEL”, “POSSÍVEL” e “REMOTO” foi definida pela assessoria jurídica da CAPAF, em atendimento às normas do Conselho Federal de Contabilidade – CFC.

Após a classificação do objeto, seguiu-se à avaliação conforme status do processo. Para as ações de objeto classificado como “POSSÍVEL” ou “PROVÁVEL” que tenham sido julgadas improcedentes, ao ser confirmada a improcedência em 2º grau, a classificação passará a “REMOTO”. Igualmente foram consideradas “REMOTAS” as ações já pagas, ainda não encerradas por sentença.

As ações já arquivadas estão classificadas simplesmente como “ARQUIVADAS”. Para as ações que estejam ativas, porém, em execução reversa derivada de recomposição de valores oriundos de antecipação de tutela revogada, foi atribuído o status “SEM IMPACTO FINANCEIRO”.

Consolidação dos valores envolvidos:

Tendo por base a classificação de risco pela assessoria jurídica, consolidamos os valores atribuídos aos processos, por Plano, conforme quadro abaixo:

Plano	Classificação do risco	Saldo por risco em 31/12/2019
BD	Provável	39.217
BD	Possível	29.656
BD	Remoto	7.186
CV	Provável	4.860
CV	Possível	122
CV	Remoto	797
BD Saldado	Provável	1.522
BD Saldado	Possível	456
BD Saldado	Remoto	564
CV Saldado	Provável	-
CV Saldado	Possível	52
CV Saldado	Remoto	170

b) Dívida Ativa

Permanece em andamento, porém com exigibilidade suspensa, o Processo Administrativo nº 10280001438/99-46, inscrito na Dívida Ativa sob o nº 20201000085-13, da Fazenda Nacional contra a CAPAF, envolvendo o valor total de aproximadamente R\$ 1.682, garantido por penhora de imóvel. Todavia, a CAPAF não vem provisionando referido valor em função da manifestação de sua assessoria jurídica, que considera remota a obtenção de êxito por parte da Receita Federal, em razão da oposição de Embargos à Execução (Proc. nº 2006.2771-4) que foi julgada procedente para declarar extinta a execução fiscal em razão do pagamento do crédito tributário.

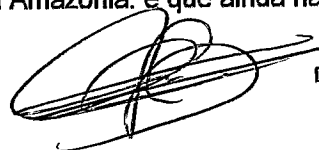
CAPAF – CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
31 de dezembro de 2019 e 2018 (R\$-mil)

4.6.2 Exigível Operacional

DESCRIÇÃO	2019 (por Plano)					
	BD	CV	BDS	CVS	PREV	PGA
Gestão Previdencial	131.949	4.169	1	-	-	-
Fopag apo/pen a pagar	6	-	1	-	-	-
Provisão Reserva de Poupança/desligados (*)	13.146	4.127	-	-	-	-
Pecúlio a Pagar	-	28	-	-	-	-
IRRF a Recolher	448	-	-	-	-	-
Obrig. Contratadas - Recurso transf. do Plano CV (**)	107.769	-	-	-	-	-
Prov. Recalc. Suplem. de Pensão	10.487	-	-	-	-	-
Outras Exigibilidades	93	14	-	-	-	-
Obrigações relacionadas ao Patrocinador	-	-	-	-	-	-
Fundo Administrativo a devolver	93	-	-	-	-	-
Fundo Administrativo Previdencial a Pagar	-	14	-	-	-	-
Outras obrigações previdenciais	-	-	-	-	-	-
Gestão Administrativa	-	-	-	-	-	21.075
Contas a Pagar	-	-	-	-	-	3.582
Retenções a Recolher	-	-	-	-	-	33
Tributos a Recolher	-	-	-	-	-	105
Outras Exigibilidades	-	-	-	-	-	17.355
Recurso alocado e Rentabilizado no PGA (p/PL BD)	-	-	-	-	-	17.355
Outras Obrigações Exig. – Gestão Administrativa	-	-	-	-	-	-
Investimentos	1.841	2.090	80	8.364	50	4
Empréstimos e Financiamentos	3	-	2	2	-	-
Relacionados com o Disponível	-	-	-	-	-	-
Outras Exigibilidades (***)	1.838	2.090	78	8.362	50	4
TOTAL	133.790	6.259	81	8.364	50	21.079
DESCRIÇÃO	2018 (por Plano)					
	BD	CV	BDS	CVS	PREV	PGA
Gestão Previdencial	121.004	2.616	274	217	48	-
Fopag apo/pen a pagar	113	50	10	-	-	-
Provisão Reserva de Poupança/desligados (*)	12.552	2.543	-	-	-	-
Pecúlio a Pagar	11	-	24	-	8	-
IRRF a Recolher	409	23	240	217	40	-
Obrig. Contratadas - Recurso transf. do Plano CV (**)	107.769	-	-	-	-	-
Outras Exigibilidades	150	-	-	-	-	-
Obrigações relacionadas ao Patrocinador	1	-	-	-	-	-
Fundo Administrativo a devolver	67	-	-	-	-	-
Outras obrigações previdenciais	82	-	-	-	-	-
Gestão Administrativa	-	-	-	-	-	18.807
Contas a Pagar	-	-	-	-	-	2.902
Retenções a Recolher	-	-	-	-	-	149
Tributos a Recolher	-	-	-	-	-	57
Outras Exigibilidades	-	-	-	-	-	15.699
Recurso alocado e Rentabilizado no PGA (p/PL BD)	-	-	-	-	-	15.699
Outras Obrigações Exig. – Gestão Administrativa	-	-	-	-	-	-
Investimentos	2.013	2.274	43	9.182	27	4
Empréstimos e Financiamentos	6	1	4	3	-	-
Relacionados com o Disponível	-	-	-	108	-	-
Outras Exigibilidades (***)	2.007	2.273	39	9.071	27	4
TOTAL	123.017	4.890	317	9.399	75	18.811

a) (*) Provisão - Reserva de Poupança por Desligamento

A CAPAF vem constituindo provisão para o pagamento das Reservas de Poupança dos participantes que saíram voluntária e antecipadamente dos planos de benefícios após 26/12/1996 e mantiveram o vínculo empregatício com o Patrocinador; dos participantes que tiveram suas inscrições canceladas após a rescisão contratual; e daqueles com demandas judiciais contra a CAPAF/Banco da Amazônia, e que ainda não solicitaram a restituição das contribuições.

CAPAF – CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
31 de dezembro de 2019 e 2018 (R\$-mil)

Essas reservas serão pagas aos ex-participantes quando ocorrer a extinção de seus contratos de trabalho com o empregador, na forma da Resolução CGPC nº 6, de 30/10/2003 e alterações posteriores, ou no encerramento das lides judiciais. Em 2019 ocorreram 16 pagamentos de resgates no valor total de R\$ 832.

b) () Obrigações Contratadas - Recurso Transferido do Plano CV**

A transferência decorreu da assinatura, em 22/12/2005, do Terceiro Aditivo do Contrato do Déficit/2002, que considerou como aporte realizado a maior pelo Banco da Amazônia, até aquela data. Vale ressaltar que tal valor foi calculado financeiramente e deveria ser ajustado em função de reavaliação atuarial específica, o que não ocorreu (v. item 4.3.1 b).

c) (*) Outras Exigibilidades**

Referem-se às vendas de 24 e 64 Debêntures Não Conversíveis de emissão da INVESC – Santa Catarina Participações e Investimentos S.A. à KR Investimentos Ltda., tendo como Interveniente Anuente e Garantidora a Blue Chip Consultoria e Projetos Financeiros Ltda., cujos recebimentos ocorrerão conforme mencionado na nota 4.4.6.

4.6.3 Processo Judicial OFND

No ano de 1986, por meio do Decreto-Lei nº 2.228, foi criado o Fundo Nacional de Desenvolvimento – FND, cuja constituição contou com a participação obrigatória das EFPC patrocinadas por empresas públicas, inclusive a CAPAF, onde tiveram que aplicar o equivalente a 30% de suas reservas técnicas (atualmente denominadas de “Provisões Matemáticas”).

Tendo em vista a publicação do Decreto-Lei nº 2.383/87 e emissão de Circular pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico – BNDES, alterando o indexador de atualização monetária dos valores investidos, bem como as regras para utilizações dos valores aplicados, acarretando desvantagens ao investimento realizado pelas entidades de previdência, a Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar – ABRAPP, desde o ano de 1991, ingressou em nome de suas associadas com processo judicial contra o BNDES, quanto à observância dos expurgos inflacionários incidentes sobre a remuneração do Fundo Nacional de Desenvolvimento.

Em 29.11.2010 o processo transitou em julgado no Superior Tribunal de Justiça e atualmente encontra-se em fase de execução mediante o Recurso Especial nº 1.163.879/RJ.

O registro contábil da receita de investimentos, decorrente dessa decisão judicial, depende ainda de confirmações futuras e ajuste nos valores estimados, em conformidade com o Pronunciamento Técnico nº 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC, com a Resolução CMN nº 4.661/2018 e com a Orientação CVM nº 15/87.

De acordo com posicionamento apontado pelo Laudo Técnico emitido pelo escritório Junqueira de Carvalho, Murgel & Brito – JCM&B para a ABRAPP em relação ao cálculo das OFND, a CAPAF apresentava os seguintes valores consolidados atualizados até outubro de 2010:

Posição OFND tabela ABARAPP agosto 1991	Expurgos	Juros de condenação dos Expurgos	Remuneração dos Expurgos	Juros de condenação da remuneração dos expurgos	TOTAL
CAPAF	9.549.945,14	12.365.393,55	3.903.095,82	5.767.697,85	31.586.132,36

4.7. Gestão dos Fundos

A constituição/reversão e participação dos fundos são efetuadas e registradas conforme descrito e demonstrado a seguir:

4.7.1 Os Fundos Previdenciais dos Planos CV, BDS, CVS e PrevAmazônia são constituídos/revertidos, mensalmente, com as sobras/insuficiências, de acordo com o Regulamento do Plano e Parecer Atuarial 2019;

4.7.2 O Fundo Administrativo é constituído/revertido, mensalmente, com as sobras/insuficiências da Gestão Administrativa, após a transferência do custeio administrativo e da rentabilidade dos recursos aplicados, de forma que todas as movimentações deste Fundo obedeçam ao que consta no Regulamento do PGA.

4.7.3 A participação do Fundo Administrativo é registrada em cada Plano de Benefícios (BD, CV, BDS, CVS e PrevAmazônia) e o seu efeito para fins consolidados é anulado, através de demonstrativo contábil auxiliar, uma vez que o patrimônio desse Fundo está registrado no balancete do PGA.

CAPAF – CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
31 de dezembro de 2019 e 2018 (R\$-mil)

FUNDOS	2019 (por Plano)					
	BD	CV	BDS	CVS	PrevAmaz	Total
Gestão Previdencial	-	5.558	40.859	23.668	1.787	71.872
Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar	-	-	-	-	1.787	1.787
Fundo Previdencial	-	1.336	-	-	-	1.336
Fundo Coletivo de Desligamento	-	3.520	-	-	-	3.520
Fundo de Excedente Financeiro	-	702	-	-	-	702
Fundo de Oscilação de Risco	-	-	40.859	23.668	-	64.527
Gestão Administrativa	-	2.373	13.813	16.003	1.029	33.218
Fundo de Garantia p/Custeio Administrativo	-	2.373	13.813	16.003	1.029	33.218
TOTAL	-	7.931	54.672	39.671	2.816	105.090
FUNDOS	2018 (por Plano)					
	BD	CV	BDS	CVS	PrevAmaz	Total
Gestão Previdencial	-	4.951	39.799	22.982	2.016	69.748
Fundo Previdencial	-	1.137	-	-	-	1.137
Fundo Coletivo de Oscilação de Risco	-	3.153	-	-	-	3.153
Fundo Coletivo Excedente Financeiro	-	661	-	-	-	661
Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar	-	-	693	329	1.445	2.467
Outros - Previsto em Nota Técnica Atuarial	-	-	39.106	22.653	571	62.330
Gestão Administrativa	-	2.209	12.298	13.996	630	29.133
Fundo de Garantia p/Custeio Administrativo	-	2.209	12.298	13.996	630	29.133
TOTAL	-	7.160	52.097	36.978	2.646	98.881

Consolidação – Fundo Administrativo em 31/12/2019

CONTAS No Ativo = 1223 No Passivo = 232202	Plano BD	Plano CV	Plano BDS	Plano CVS	Plano PrevAmaz	PGA	Controle Auxiliar (Operações Comuns)	Consolidado
Particip no Fundo Adm (No Ativo)	-	2.373	13.813	16.003	1.029		(33.218)	0
Particip no Fundo Adm (No Passivo)	-	2.373	13.813	16.003	1.029		(33.218)	0
Fundo Adm - Plano BD (No Passivo)						-		-
Fundo Adm - Plano CV (No Passivo)						2.373		2.373
Fundo Adm - Plano BDS (No Passivo)						13.813		13.813
Fundo Adm - Plano CVS (No Passivo)						16.003		16.003
Fundo Adm - Plano PrevAmaz (No Passivo)						1.029		1.029
TOTAL	-	-	-	-	-	33.218	-	33.218

4.8. Gestão do PGA

4.8.1 Custeio Administrativo, Resultado dos Investimentos e Critérios do PGA

De acordo com a Resolução CGPC nº 29, de 31/08/2009, e, com o Regulamento do PGA, a CAPAF vem utilizando como limitador para a cobertura das Despesas Administrativas a taxa de carregamento (percentual incidente sobre a soma das contribuições e dos benefícios dos Planos no exercício anterior). Para essa cobertura, destacam-se as seguintes fontes de custeio:




CAPAF – CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
31 de dezembro de 2019 e 2018 (R\$-mil)

a) Custeio Administrativo da Gestão Previdencial, de acordo com o último plano de custeio atuarial:

- Para o BD: 7,54%, incidentes sobre as contribuições do Patrocinador e Participantes.

Obs.: Em vista da suspensão das Contribuições CAPAF, por determinação judicial, para diversos Participantes, os aportes para o custeio administrativo do Plano não têm sido suficientes para atender suas despesas administrativas, que são supridas por recursos patrimoniais do Plano.

- Para o CV: 2,15% sobre o salário de participação, tanto para os Patrocinadores como para os Participantes.
- Para o PrevAmazônia: 9% do total das Contribuições Normais do Patrocinador.

b) Custeio Administrativo dos Investimentos

Representa o valor das importâncias transferidas dos Planos BD, CV, BDS, CVS e PrevAmazônia aos seus respectivos PGA para a cobertura dos custos administrativos com os investimentos desses Planos de Benefícios. Referida fonte é apurada pela insuficiência das receitas sobre as despesas administrativas da gestão dos investimentos nos PGA desses Planos.

Consolidação – Custeio Administrativo dos Investimentos em 31/12/2019

CONTAS	PLANOS					CONSOLIDADO
	A PAGAR	BD	CV	BDS	CVS	
2.1.3.9.03	(2)					(2)
2.1.3.9.04			(24)			(24)
2.1.3.9.07				(72)		(72)
2.1.3.9.08					(134)	(134)
2.1.3.9.09						(46)
A RECEBER	PGA-BD	PGA-CV	PGA-BDS	PGA-CVS	PGA-PrevAmaz	
1.2.2.1.99.02.00	2	24	72	134	46	278
Consolidação	0	0	0	0	0	0

c) Resultado Positivo dos Investimentos dos PGA por Plano de Benefícios (BD, CV, BDS, CVS e PrevAmazônia)

Representa o valor líquido do resultado dos investimentos do PGA, através da apuração do fluxo dos investimentos administrativos. Referida remuneração é rateada por Plano de Benefícios, com base na proporção do Recurso Garantidor de cada Plano no mês de dezembro do exercício anterior, permanecendo até o final do ano.

d) Outras (Receitas – Gestão Administrativa) em 2019

Composição da conta: 4.1.9.0.00.00.00

Ref.	Descrição das Outras Fontes de Recursos Administrativos	Valor
(1)	Repasse pelo Patrocinador diretamente ao PGA do Plano BD Saldado	1.317
(2)	Repasse pelo Patrocinador diretamente ao PGA do Plano CV Saldado	914
(3)	Recomposição de Fonte Administrativa – PGA BD	1.364
(4)	Receita na Reavaliação do Imóvel-Sede CAPAF	474
TOTAL		4.069

(1) e (2): referem-se aos valores repassados mensalmente pelo Patrocinador ao PGA dos Planos Saldados, sendo: i) de janeiro a março/2019, 4,5% para o PGA-BDS e 7% para o PGA-CVS, sobre as amortizações dos contratos de saldamento; ii) de abril a dezembro/2019, 5,5% para o PGA-BDS e 15% para o PGA-CVS, sobre a contribuição dos assistidos dos respectivos Planos, conforme Parecer Atuarial;
(3): refere-se à insuficiência que o PGA-BD necessitou para cobertura das despesas administrativas do Plano, suportada com a transferência de recursos do patrimônio do Plano BD;
(4): refere-se à reavaliação positiva do Imóvel sede da CAPAF, conforme consta na nota 4.4.8.

CAPAF – CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
31 de dezembro de 2019 e 2018 (R\$-mil)

4.8.2 Critérios utilizados para o rateio/alocação das despesas administrativas por Gestão e por Plano de Benefícios no PGA:

- a) Os critérios utilizados para o rateio/alocação das despesas administrativas entre a Gestão Previdencial e de Investimentos (a CAPAF não possui a Gestão Assistencial) são os seguintes:
- a.1) Despesas com Pessoal (inclusive Encargos e Assistência): em função da Folha de Pagamento dos empregados, distribuídos direta e indiretamente em cada Gestão, no mês de dezembro do exercício anterior;
 - a.2) Despesas relativas aos Bens Permanentes (inclusive Depreciação e excluindo o Imóvel Sede): em função do relatório da quantidade de bens distribuídos direta e indiretamente em cada Gestão e por modalidade, com base no último inventário;
 - a.3) Despesas de PIS e COFINS: em função da base de cálculo gerada pelas fontes previdenciais e de investimentos, mensalmente;
 - a.4) Despesas com eventos relacionados basicamente a contratos, assinaturas e taxas para Entidades de Classe que envolvam mais de um mês de competência: normalmente 50% para cada gestão, diante da dificuldade de mensuração e/ou imaterialidade.
 - a.5) As demais despesas, pela sua natureza, ou foram alocadas diretamente em suas respectivas gestões ou foram rateadas 50% para cada gestão, diante da dificuldade de mensuração e/ou imaterialidade.
- b) São os seguintes os critérios utilizados para o rateio/alocação das Despesas Administrativas entre os Planos BD, CV, BDS, CVS e PrevAmazônia, após terem sido alocadas por Gestão:
- b.1) Despesas com honorários advocatícios sobre processos trabalhistas: com base na provisão por Plano desses processos, registrada em dezembro do exercício anterior;
 - b.2) Despesas de PIS e COFINS: em função da composição da base de cálculo extraída do Balancete por Plano, mensalmente;
 - b.3) Despesas com eventos relacionados basicamente a contratos, assinaturas e taxas para Entidades de Classe que envolvam mais de um mês de competência: em função da quantidade proporcional dos participantes de cada Plano, considerando-se peso 1 para a quantidade dos Participantes Ativos e peso 2 para a quantidade dos Participantes Assistidos, posicionados em dezembro do exercício anterior;
 - b.4) As demais despesas administrativas da Gestão Previdencial que, pela sua natureza, não puderam ser alocadas diretamente em um determinado Plano, são rateadas em função da quantidade proporcional dos participantes de cada Plano, considerando-se peso 1 para a quantidade dos Participantes Ativos e peso 2 para a quantidade dos Participantes Assistidos, posicionados em dezembro do exercício anterior;
 - b.5) As demais despesas administrativas dos Investimentos que, pela sua natureza, não puderam ser alocadas diretamente em um determinado Plano, são rateadas com base no recurso garantidor em dezembro do exercício anterior de cada Plano.

4.8.3 Permanente

Os bens que constituem o Permanente apresentam-se devidamente corrigidos pela variação da UFIR até 31/12/1995. Estão depreciados/amortizados pelo método linear segundo taxas definidas internamente por espécie de bens ou estabelecidas em função do tempo de vida útil. As taxas de depreciação/amortização utilizadas são as seguintes:

Imobilizado	Percentual ao Ano
- Imóvel sede – uso próprio (pelo tempo de vida útil remanescente)	6,6667%
- Móveis, utensílios; máquinas e equipamentos	10%
- Computadores e periféricos (hardware)	20%
- Aparelhos de refrigeração	25%
Intangível	
- Softwares	20%

CAPAF – CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
31 de dezembro de 2019 e 2018 (R\$-mil)

4.9. Déficit / Superávit Técnico

Demonstrativo da composição histórica do déficit/superávit técnico dos Planos de Benefícios e Consolidado:

Superávit/Déficit Técnico	Plano BD	Plano CV	Plano BDS	Plano CVS	PI PrevAmaz	Consolidado
Até 1993	(174)					(174)
1994	(144.830)	-	-	-	-	(144.830)
1995	(47.446)	-	-	-	-	(47.446)
1996	(17.126)	-	-	-	-	(17.126)
1997	(11.814)	-	-	-	-	(11.814)
1998	(130.737)	-	-	-	-	(130.737)
1999	(241.074)	-	-	-	-	(241.074)
2000	593.664	-	-	-	-	593.664
2001	(371.398)	-	-	-	-	(371.398)
2002	(20.909)	881	-	-	-	(20.028)
2003	(17.262)	51.457	-	-	-	34.195
2004	(20.294)	(18.739)	-	-	-	(39.033)
2005	(49.592)	(18.291)	-	-	-	(67.883)
2006	(15.464)	(8.910)	-	-	-	(24.374)
2007	(17.734)	(4.425)	-	-	-	(22.159)
2008	(70.913)	2.377	-	-	-	(68.536)
2009	6.298	(17.585)	-	-	-	(11.287)
2010	(105.206)	(37.362)	-	-	-	(142.568)
2011	(153.078)	(3.610)	-	-	-	(156.688)
2012	(38.000)	(32.275)	-	-	-	(70.275)
2013	277.818	61.557	6.760	7.528	-	353.663
2014	(105.146)	(455)	41.606	36.534	(125)	(27.586)
2015	(49.309)	(4.808)	20.136	(42.289)	125	(76.145)
2016	(37.411)	(1.617)	1.251	15.062	-	(22.715)
2017	(38.448)	(2.422)	59.204	(4.288)	-	14.046
2018	32.108	(2.461)	38.472	32.458	-	100.577
2019	(70.866)	(10.667)	(24.629)	(33.088)	1.304	(137.946)
Até 2019	(864.344)	(47.355)	142.800	11.917	1.304	(755.678)

4.9.1 Plano BD

O déficit técnico acumulado do Plano BD deve-se, principalmente, aos seguintes fatores:

- grande volume de demandas judiciais contra o Plano, amparadas nos princípios da Portaria nº 375, de 04/12/1969, do Banco da Amazônia, que concederam vantagens aos participantes sem contrapartida de contribuições;
- decisões judiciais, também amparadas nos princípios da Portaria nº 375, que suspenderam a incidência de contribuições para assistidos, sem recomposição da fonte de custeio;
- plano de custeio inicial incompatível com o Plano de Benefícios;
- mudanças no cálculo de aposentadoria pela Previdência Social, dentre elas a instituição do "fator previdenciário" (Lei nº 9.876, de 26.11.1999), que reduziu o benefício a conceder pelo INSS e, em consequência, aumentou o complemento da CAPAF, sem recomposição da fonte de custeio;
- cálculo dos benefícios com base no último salário do participante, em vez da média dos últimos 12 salários prevista no Regulamento do Plano BD;
- modificação da base de cálculo da quota patronal de contribuição, sem recomposição da fonte de custeio;
- alterações na política de recursos humanos do Patrocinador Banco da Amazônia, inibindo o ingresso de novos participantes bem como aumentando salários sem recomposição da fonte de custeio;
- rentabilidade insuficiente dos investimentos em períodos anteriores;
- aumento da expectativa de vida dos participantes, resultando em substituição das tábuas biométricas e/ou demográficas, sem recomposição da fonte de custeio.




CAPAF – CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
31 de dezembro de 2019 e 2018 (R\$-mil)

4.9.2 Plano CV

O déficit técnico acumulado do Plano CV deve-se, principalmente, aos seguintes fatores:

- provisão contabilizada conforme orientação a que se refere a Nota 4.3.1, constante do Relatório de Fiscalização nº19/2008/ESMG e no Ofício nº101/SPC/DEFIS/CGFD/ESMG, de 16/07/2009;
- revisões de benefícios decorrentes de ações judiciais amparadas nos princípios da Portaria nº 375, de 04/12/1969, do Banco da Amazônia, que concederam vantagens aos participantes sem contrapartida de contribuições;
- decisões judiciais, também amparadas nos princípios da Portaria nº 375, que suspenderam a incidência de contribuições para os assistidos, sem recomposição da fonte de custeio;
- exclusão, no cálculo atuarial, do fator de decréscimo do benefício na ordem de -2% a.a., por conta da publicação da Resolução 18/2006, adequada neste mesmo ano da publicação;
- aumento da expectativa de vida dos participantes, resultando em substituição das tábuas biométricas e/ou demográficas, sem recomposição da fonte de custeio.

Considerando os relatos anteriores (Notas 4.3, 4.5, 4.6 e 4.9), apresentamos abaixo os principais componentes dos déficits dos Planos BD e CV, em 31/12/2019:

Composição	Plano BD	Plano CV	Total
Patrimônio (Investimentos + Direitos)	23.229	59.700	82.929
Compromissos com os Participantes Ativos e Assistidos (Reserva Matemática + Fundos Previdenciais)	(722.538)	(97.451)	(819.989)
Pendências Contratuais com / do Patrocinador	(107.769)	46.433	(61.336)
Pendências Contratuais com / do Patrocinador	-	(46.433)	(46.433)
Contingências / Processos Líquidos	(31.245)	(3.344)	(34.589)
Compromissos Operacionais	(26.021)	(6.260)	(32.281)
TOTAL DO DÉFICIT	(864.344)	(47.355)	(911.699)

4.10 Projeto de Reestruturação da CAPAF

4.10.1 Antecedentes

Historicamente, por uma série de razões estruturais, a CAPAF vem registrando déficit atuarial nos Planos BD e CV.

Diversas foram as iniciativas visando o equacionamento do referido déficit, porém, principalmente em razão da superveniência de ações judiciais, a CAPAF não logrou êxito em implementá-las. Nada obstante, objetivando a solução definitiva do problema, em setembro/2005 a Diretoria do Banco da Amazônia contratou a empresa Deloitte Touche Tohmatsu para elaborar proposta de reestruturação dos planos de benefícios.

A elaboração do projeto contou com a participação das entidades de classe representativas dos empregados e dos aposentados e pensionistas do Banco da Amazônia.

Mediante assinatura do Termo de Compromisso datado de 31/08/2006, firmado entre Banco da Amazônia, CAPAF e Entidades de Classe, e entendimentos subsequentes, restaram definidas as seguintes diretrizes para a reestruturação dos planos de benefícios administrados pela CAPAF:

- saldamento dos planos existentes garantindo os direitos adquiridos e acumulados dos participantes em seus planos de origem;
- equacionamento do déficit atuarial através de contribuição extraordinária, sendo que o patrocinador se responsabilizaria por 72,84% do total do déficit e os participantes por 27,16%;
- homologação de acordo judicial com desistência das ações movidas pelos participantes contra a CAPAF e/ou Banco da Amazônia cujo objeto seja direta ou indiretamente relacionado com os planos administrados pela CAPAF;
- implantação de um novo plano previdenciário (PrevAmazônia), na modalidade de Contribuição Variável a ser oferecido a todos os participantes ativos, ex-participantes e aos empregados do patrocinador que ainda não estavam vinculados aos planos de previdência complementar da CAPAF.

Em 05/08/2010, através das Portarias nºs 585, 586, 587, 588 e 589, a PREVIC autorizou e deu prazo de 180 dias para a implantação dos novos Planos de Benefícios, tendo a CAPAF, de imediato, iniciado o processo.

CAPAF – CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
31 de dezembro de 2019 e 2018 (R\$-mil)

Posteriormente a PREVIC concedeu prazo adicional de 120 dias para a implantação dos planos de benefícios, conforme Portarias n.ºs. 74, 75 e 76, de 15/02/2011, expedidas pelo Diretor de Análise Técnica, publicadas no Diário Oficial da União de 16/02/2011.

Por intermédio das Portarias n.ºs. 254, 255 e 256, de 25/05/2011, publicadas no DOU de 27/05/2011, a PREVIC fixou novo prazo, improrrogável, de até 30/09/2011 para início do funcionamento dos novos planos de benefícios da CAPAF.

Encerrado o prazo fixado pela PREVIC, o processo atingiu 61,20% do público alvo, com a pré-adesão de 2.196 de um total de 3.587 participantes e assistidos, não alcançando nível estabelecido, à época, para viabilizar a implantação dos planos de benefícios saldados.

4.10.2 Intervenção na CAPAF

A PREVIC decretou a intervenção na CAPAF, pelo prazo inicial de 180 dias, nomeando como Interventor o Senhor Nivaldo Alves Nunes, conforme Portarias PREVIC n.º 573 e 574, de 03/10/2011, publicadas no Diário Oficial da União de 04/10/2011.

Referida Intervenção vem sendo renovada sucessivamente, perdurando até a presente data (Portaria PREVIC n.º 908, de 18/10/2019, publicada no Diário Oficial da União 22/10/2019).

Na forma do disposto no art. 56 da Lei Complementar n.º 109, de 29/05/2001, a intervenção determinou a perda do mandato dos Diretores e dos Conselheiros (titulares e suplentes) da Entidade.

Diante do total desequilíbrio e exaurimento dos recursos financeiros do Plano BD, em março/2012 o Interventor da CAPAF apresentou ao Patrocinador Banco da Amazônia proposta adicional àquela aprovada pela PREVIC em agosto/2010, manifestando entendimento de que a melhor opção seria a implantação dos Planos Saldados juntamente com o lançamento do PrevAmazônia e negociação do passivo trabalhista (acordo judicial nos autos) com aqueles que pleiteavam os benefícios da Portaria n.º 375/1969.

A proposta foi submetida pelo Banco da Amazônia à análise da Secretaria do Tesouro Nacional e do Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (DEST). Em junho/2012 os órgãos consultados concluíram pela adoção da solução sugerida pelo Interventor da CAPAF.

Assim, em agosto/2012, tiveram início o prazo para adesão aos Planos Saldados e as audiências de conciliação nos diversos Tribunais Regionais para homologação dos acordos judiciais, envolvendo o pagamento, pelo Banco da Amazônia, de valores referentes às ações interpostas até 04/10/2011 (data de início da intervenção da CAPAF) que tinham como objetos direitos pretensamente assegurados pela Portaria BASA n.º. 375, de 04/12/1969.

A possibilidade de acordo judicial abria a perspectiva de redução substancial das demandas judiciais e, conseqüentemente, da elevação do índice de adesão aos Planos Saldados.

Todavia, essa expectativa não se concretizou, de forma que, compilados os dados relacionados às adesões aos novos planos saldados, em 31/12/2012, o percentual de aceitação foi de 52%.

Mediante Portarias n.ºs 562, 563 e 564, de 03/10/2012, a PREVIC autorizou a prorrogação, por 11 (onze) meses, a contar de 28/03/2012, do prazo para o início do funcionamento dos novos planos de benefícios da CAPAF.

De posse da base de dados daqueles participantes que fizeram adesão, a Consultoria Deloitte elaborou estudo de avaliação técnica e concluiu pela viabilidade de implantação dos planos saldados.

A assessoria jurídica também foi favorável à implantação dos planos saldados, embora tenha feito ressalvas quanto às incertezas jurídicas em relação às ações judiciais em trâmite.

Dessa forma, o Interventor da CAPAF foi favorável à implantação dos Planos Saldados, uma vez que a medida atendia aos anseios da maioria dos participantes, que passaram a contar com planos de benefícios equilibrados financeiramente e ajustados à legislação atual da previdência complementar.

A implantação desses novos planos mostrou-se decisiva para a continuidade e o fortalecimento da CAPAF como entidade fechada de previdência complementar e permitiu a implantação do novo plano PrevAmazônia, dando oportunidade a que aproximadamente 2.000 novos empregados do Banco da Amazônia pudessem aderir a esse novo plano.

O Banco da Amazônia comunicou à CAPAF que seu Conselho de Administração aprovou a implantação dos Planos BDS e CVS (a contar de 01/01/2013) e do PrevAmazônia (a contar de 01/03/2013).

Em 08/02/2013 foram formalizados os correspondentes contratos financeiros em que o Banco da Amazônia assumiu o compromisso pelo repasse à CAPAF dos recursos da ordem de R\$ 646.934, alusivos aos participantes assistidos que fizeram a adesão, na forma prevista na Resolução CGPC n.º 17, de 11/06/1996.

CAPAF – CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
31 de dezembro de 2019 e 2018 (R\$-mil)

Referidos Contratos foram aditivados conforme abaixo:

1º Aditivo, em 31/07/2013: para permitir um aporte adicional de R\$ 38.393, totalizando R\$ 685.327, em função das alterações e adesões finais ao cadastro de participantes que ingressaram nos Planos Saldados;

2º Aditivo, em 20/11/2015: para alterar, de março para novembro, a data da avaliação atuarial, cujos resultados servem de base para eventuais ajustes contratuais;

3º Aditivo, em 31/12/2015: para adequar o Contrato à nova legislação das entidades fechadas de previdência complementar, concernente à taxa de juros real utilizada nas avaliações atuariais, bem como para ajustar valores decorrentes da avaliação atuarial com base em 30/11/2015, e para adequar critérios e metodologias da atualização mensal do valor dos Contratos.

4º Aditivo, em 09/08/2017: para alterar valores e forma de pagamento, em função da revisão retroativa a JAN/2013 e ajuste no cálculo dos Contratos.

Como o saldamento dos planos antigos contemplou apenas 52% dos participantes, persiste a situação de total desequilíbrio econômico-financeiro dos Planos BD e CV, que abrigam os participantes que não fizeram opção pelos Planos Saldados. Novas alternativas estão em estudo para a solução do problema e, conseqüentemente, para o encerramento do regime especial de intervenção.

De ressaltar que os Planos Saldados e PrevAmazônia vêm apresentando equilíbrio econômico-financeiro e atuarial.

4.10.3 Decisão Judicial: Suspensão da Liquidação Extrajudicial dos Planos BD e CV

Por meio das Portarias nº 108 e 110, de 07/03/2013, publicadas no DOU de 08/03/2013, a PREVIC decretou a liquidação extrajudicial dos Planos BD e CV tendo sido nomeado administrador especial, conforme Portarias PREVIC nº 109 e 111, de 07/03/2013, também publicadas no DOU de 08/03/2013.

Todavia, em setembro/2013 foram suspensos os procedimentos de liquidação dos Planos BD e CV, em cumprimento às liminares concedidas pela 9ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal do TRF da 1ª Região (Mandados de Segurança nº 26059-88.2013.4.01.3400 e nº 36147-88.2013.4.01.3400). Decisão de 10/04/2014, do Presidente do Superior Tribunal de Justiça, indeferiu pedido da PREVIC, no sentido de reverter referida decisão, em que pese o Ministério Público Federal ter sido favorável à denegação da segurança e à manutenção da liquidação dos Planos, conforme Manifestação nº 099/2014/FP, de 13/02/2014. Em 11/10/2019 foi publicada sentença concedendo a segurança, ou seja, mantendo a decisão liminar. Contra essa decisão a CAPAF ingressou com recurso de Apelação.

4.10.4 Decisão Judicial: Pagamento dos benefícios dos assistidos do Plano BD

Diante do exaurimento dos recursos líquidos do Plano BD, a CAPAF ficou impossibilitada de efetuar o pagamento integral da folha de benefícios a partir de março/2011, aos assistidos daquele Plano.

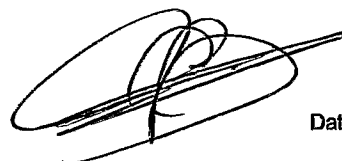
Por força de decisão prolatada na Reclamação Trabalhista nº 0000302-75.2011.5.8.0008, 8ª VT Belém-Pa, o Banco da Amazônia vem repassando mensalmente à CAPAF recursos complementares da folha de pagamento dos assistidos do Plano BD.

Decisões de instâncias superiores mantiveram a condenação do Patrocinador Banco da Amazônia pelo aporte à CAPAF dos valores faltantes, mês a mês, ao pagamento da íntegra dos benefícios previstos no Plano de Benefícios Definidos.

A CAPAF vem adotando as providências de sua alçada, viabilizando a geração da folha de benefícios e providenciando o respectivo crédito dos valores líquidos.

Em 02/03/2018 a Advocacia-Geral da União ingressou com Ação Rescisória visando desconstituir a decisão do Tribunal Superior do Trabalho que condenou o Banco da Amazônia a aportar recursos à CAPAF para pagamento da folha de benefícios dos assistidos do Plano BD. Em 27/06/2019 houve decisão do TRT que negou provimento ao Agravo Regimental interposto pela União com vistas à reforma da decisão que negou a liminar requerida. Intimada a apresentar contestação, a CAPAF protocolou manifestação.

Entre 23/03/2011 a 31/12/2019 o montante repassado pelo Banco da Amazônia atingiu R\$ 356.915. Desse total, o valor de R\$ 48.894 refere-se a 2019, registrado na conta 3.1.1.9.00.00.00 - Outros Recursos Correntes - REPAS/BASA AÇÕES MOVIDAS P/AABA e SINDIC.



CAPAF – CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
31 de dezembro de 2019 e 2018 (R\$-mil)

4.10.5 Decisão Judicial: Aporte de recursos do Banco da Amazônia à CAPAF.

Permanece em andamento o Proc. nº 1164-2001-001.16.00.2, 1ª Vara do Trabalho de São Luis – MA, em que o Banco da Amazônia foi condenado a aportar à CAPAF recurso equivalente ao valor do déficit técnico da Entidade. O Procurador-Chefe da União no Estado do Maranhão impetrou Ação Rescisória (AR nº 0016098-06.2014.5.16.0000) com pedido de liminar, buscando a desconstituição do acórdão proferido pelo TRT da 16ª Região. Em decisão datada de 16/05/2014, o Desembargador Relator concedeu a liminar requerida, suspendendo os atos da execução em curso no processo, até o trânsito em julgado da referida AR. Não houve êxito na audiência de conciliação realizada em 22/09/2014. A ação tramita em fase de conhecimento e está pendente de julgamento. O Banco da Amazônia foi intimado a compor a lide e se habilitou no processo na qualidade de assistente da União. O Sindicato do Maranhão contestou a ação. Não houve recurso contra a liminar, mas o Sindicato pediu reconsideração do despacho que deferiu a liminar em sede de antecipação de tutela, o que foi negado pelo Relator. Em outubro de 2017 foi exarado despacho para que as partes apresentassem suas razões finais. O Banco apresentou razões finais em 16/11/2017 e a Advocacia Geral da União em 06/12/2017. Em 07/06/2018 foi certificada a apresentação das razões finais. O Banco da Amazônia e a CAPAF tomaram ciência da designação de julgamento da Ação Rescisória na Sessão do Tribunal Pleno a ser realizada em 18/07/2019. A despeito de seguir forte nas razões que apóiam a rescisão do julgado, o Banco da Amazônia (com a concordância da CAPAF) requereu a retirada de pauta do processo, com o exclusivo objetivo de se iniciar mediação, presidida por aquele Juízo, com vistas a uma solução estruturada que atenda todos os atores do processo, pedido esse deferido pelo Tribunal. A Audiência de Conciliação ocorreu no dia 27/08/2019, ocasião em que a Justiça concedeu prazo de 120 dias para que o Banco da Amazônia apresente proposta global de acordo.

4.10.6 Comissão de Inquérito

Através da Portaria nº 90, de 16/02/2012, publicada no Diário Oficial da União de 27/02/2012, e com fundamento no artigo 61 da Lei Complementar nº 109, de 29/05/2001, combinado com o disposto no Capítulo IV, Seção II, da Lei nº 6.024, de 13/03/1974, a PREVIC constituiu uma Comissão de Inquérito para apurar as causas que levaram a CAPAF ao regime de Intervenção em que se encontra submetida, assim como a responsabilidade dos seus administradores e conselheiros.

Mediante Ofício nº 850/2013/ CGDC/DICOL, de 08/03/2013, a PREVIC comunicou à CAPAF o arquivamento do Relatório Conclusivo da Comissão de Inquérito.

Mediante Ofício nº 053/2016/ERMG, de 01/08/2016, a PREVIC deu ciência à CAPAF sobre o Auto de Infração nº 029/16-50, lavrado contra ex-dirigentes desta Entidade.

4.10.7. Transferência de Gerenciamento dos Planos Saldados e Prevamazônia

Uma vez que a liquidação extrajudicial dos Planos BD e Misto foi inviabilizada por decisão judicial, a CAPAF passou a experimentar dificuldades na convivência entre os antigos e os novos planos (BD e Misto Saldados e PrevAmazônia), diante dos riscos a que estes ficaram expostos, sobretudo devido à incidência de bloqueios de recursos, via BACENJUD, para o pagamento de condenações alusivas às ações judiciais movidas por participantes vinculados aos Planos BD e Misto.

Referidos bloqueios judiciais contrariam frontalmente as normas relacionadas à independência patrimonial e o plano não pode pagar a obrigação de outro.

Nesse contexto, o Patrocinador optou pela transferência de gerenciamento dos Planos Saldados e do PrevAmazônia para uma entidade multipatrocinada, na forma do art. 33, inciso IV, da LC 109/2001. A medida, além de buscar maior eficiência nos aspectos financeiros e de gestão, inibe bloqueios automáticos, nestes planos, de valores de responsabilidade dos planos antigos.

A transferência de gerenciamento é operação que consiste na transferência de gestão de um plano de benefícios de uma EFPC para outra, mantidos o mesmo patrocinador e abrangendo a totalidade dos seus participantes e assistidos e integralidade de seus ativos e passivos, incluindo os direitos e obrigações previstas no regulamento do plano de benefícios.

Referida operação tem amparo legal no inciso IV, artigo 33, da Lei Complementar nº. 109/2001; na Resolução CNPC nº. 25, de 13.09.2017; no inciso VI, artigo 2º da Instrução PREVIC nº. 5, de 03.09.2018 e no artigo 6º da Resolução CGPAR nº. 25, de 06.12.2018.

Em junho/2014 o Banco da Amazônia e a CAPAF iniciaram tratativas com diversas entidades multipatrocinadas, sendo que os entendimentos com a BBPrevidência, que culminaram na transferência de gerenciamento, tiveram início em janeiro/2017.

Cumpridas todas as formalidades legais previstas na Resolução CNPC nº. 25, de 13/09/2017 – incluindo a manifestação favorável da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – houve autorização da Superintendência Nacional de Previdência Complementar para a transferência de gerenciamento do Plano Saldado de Benefício Definido (CNPB nº. 2010.0033-65), do Plano Misto de Benefícios Saldados (CNPB nº.

CAPAF – CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
31 de dezembro de 2019 e 2018 (R\$-mil)

2010.0032-92) e do Plano de Benefícios Previdenciários PrevAmazônia (CNPB nº. 2010.0034-38), da CAPAF para a BB Previdência – Fundo de Pensão Banco do Brasil, conforme Portarias PREVIC nº. 651, 653 e 655, datadas de 23/07/2019, publicadas no Diário Oficial da União de 06/08/2019.

A finalização da transferência de gerenciamento dos planos de benefícios foi inicialmente prevista para 28/02/2020. Todavia, em 27/02/2020 foram protocolados na PREVIC os aditivos aos Termos de Transferência dos Planos BDS, CVS e PrevAmazônia, visando prorrogar para até 30/04/2020 o prazo máximo para conclusão do processo.

5. Demonstrativo da Rentabilidade x Custeio Administrativo dos Investimentos em 2019

Em face da utilização de recursos dos investimentos para cobertura das despesas administrativas dos investimentos, procedeu-se aos seguintes cálculos:

GRUPO DE INVESTIMENTOS	RENTABILIDADE BRUTA		GASTOS C/A ADM E CONTROLE DOS INVESTIMENTOS (4.2.2 + 5.2.9.1/9.2)			RENTABILIDADE LÍQUIDA	
	VALOR (A)	% (B)	% (C)	VALOR (D)	% (E)	VALOR (F)	% (G)
Renda Fixa	56.831	8,30	98,54	(2.441)	(0,36)	54.390	7,94
Renda Variável	193	25,58	0,33	(8)	(1,06)	185	24,52
Estruturado	(283)	(0,73)	0,49	(12)	(0,03)	(295)	(0,76)
Investimentos Imobiliários	270	0,53	0,47	(12)	(0,02)	258	0,51
Empréstimos	95	26,75	0,17	(4)	(1,13)	91	25,62
TOTAL	57.106	7,67	100	(2.477)	(0,33)	54.629	7,34

Bases e Critérios:

- (A) => Resultado entre Receitas e Despesas por grupo de investimentos;
- (B) => Calculado pelo método da Taxa Interna de Retorno sobre o patrimônio investido;
- (C) => Proporção de (A); considerando todos os percentuais positivos objetivando (D) por segmento;
- (D) => Distrib. total dos Gastos Administrativo c/Investimentos (conta 4.2.2 + 5.2.9.1 + 5.2.9.2 em função de (C));
- (E) => Taxa dos Gastos Administrativos com os Investimentos = (D) x (B) / (A);
- (F) => Líquido de (A) - (D);
- (G) => Líquido de (B) - (E).

6. Mutações do Patrimônio Social por Plano de Benefícios e Consolidado

Demonstramos a seguir as movimentações nos exercícios das contas de reservas técnicas e fundos:

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO	2019 (por Plano)					
	BD	CV	BDS	CVS	PrevAmaz	TOTAL
SALDOS NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	(148.548)	53.222	761.373	461.818	114.791	1.242.656
Formação/Reversão de Fundos	-	772	2.574	2.693	170	6.209
Previdenciais	-	607	1.059	686	(228)	2.124
Administrativos	-	165	1.515	2.007	398	4.085
Formação/Reversão Prov. Matemáticas	77.609	9.142	47.414	34.089	30.055	198.309
Formação do Superávit/Déficit Técnico	(70.867)	(10.667)	(24.629)	(33.088)	1.304	(137.947)
SALDOS NO FINAL DO EXERCÍCIO	(141.806)	52.469	786.732	465.512	146.320	1.309.227
DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO	2018 (por Plano)					
	BD	CV	BDS	CVS	PrevAmaz	Total
SALDOS NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	(125.989)	56.422	741.958	448.583	91.261	1.212.235
Formação/Reversão de Fundos	-	1.570	3.974	2.770	254	8.568
Previdencial	-	1.351	1.321	763	(89)	3.346
Administrativo	-	219	2.653	2.007	343	5.222
Formação/Reversão Prov. Matemáticas	(54.667)	(2.309)	(23.031)	(21.993)	23.276	(78.724)
Formação do Superávit/Déficit Técnico	32.108	(2.461)	38.472	32.458	-	100.577
SALDOS NO FINAL DO EXERCÍCIO	(148.548)	53.222	761.373	461.818	114.791	1.242.656

CAPAF – CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
31 de dezembro de 2019 e 2018 (R\$-mil)

7. Composição dos Ativos Líquidos e Déficits dos Planos de Benefícios e Consolidado

CONTAS	2019 (por Plano)					
	BD	CV	BDS	CVS	PrevAmaz	Total
(+) Ativo Total	23.229	62.073	788.172	473.876	146.370	1.493.720
(-) Exigível Operacional	133.790	6.260	81	8.364	50	148.545
(-) Exigível Contingencial	31.245	3.344	1.359	-	-	35.948
(-) Fundos Não Previdenciais	-	2.373	13.813	16.003	1.029	33.218
(=) Ativo Líquido	(141.806)	50.096	772.919	449.509	145.291	1.276.009
(-) Provisões Matemáticas	722.538	91.893	589.260	413.924	142.200	1.959.815
(-) Fundos Previdenciais	-	5.558	40.859	23.668	1.787	71.872
(=) Déficit/Superávit Técnico	(864.344)	(47.355)	142.800	11.917	1.304	755.678
CONTAS	2018 (por Plano)					
	BD	CV	BDS	CVS	PrevAmaz	Total
(+) Ativo Total	22.423	63.526	762.996	471.218	114.866	1.435.029
(-) Exigível Operacional	123.017	4.890	317	9.399	75	137.699
(-) Exigível Contingencial	47.954	5.414	1.306	-	-	54.674
(-) Fundos Não Previdenciais	-	2.208	12.298	13.995	631	29.133
(=) Ativo Líquido	(148.548)	51.014	749.075	447.823	114.160	1.213.523
(-) Provisões Matemáticas	644.930	82.751	541.846	379.836	112.145	1.761.506
(-) Fundos Previdencias	-	4.951	39.799	22.982	2.015	69.748
(=) Déficit/Superávit Técnico	(793.478)	(36.688)	167.430	45.005	0,00	(617.731)

8. Cálculo das cotas dos Planos

8.1 Concluídos os balancetes mensais com os fluxos de entradas e saídas de recursos dos Planos CV e PrevAmazônia, foram calculadas as cotas de DEZ/2018 a DEZ/2019, que representam a rentabilidade da evolução do Patrimônio dos respectivos Planos no período. Referidas cotas são utilizadas para converter, no mês seguinte, as Entradas e Saídas desses Planos.

BASE DE APURAÇÃO	MÊS/ANO	CV	PREVAMAZÔNIA		PARA
		COTA MENSAL	VARIAÇÃO	ACUMULADA	
EM FUNÇÃO DO PATRIMÔNIO CONTÁBIL DO PLANO	DEZ/2018	8,34753124	0,52157625	1,57162311	JAN/2019
	JAN/2019	8,43054561	0,59860217	1,58103088	FEV/2019
	FEV/2019	8,47182042	0,43772390	1,58795143	MAR/2019
	MAR/2019	8,52471811	0,53585014	1,59646047	ABR/2019
	ABR/2019	8,57822855	0,58685449	1,60582937	MAI/2019
	MAI/2019	8,63278862	1,26594085	1,62615822	JUN/2019
	JUN/2019	8,71731433	1,36234345	1,64831208	JUL/2019
	JUL/2019	8,75596649	0,81016211	1,66166608	AGO/2019
	AGO/2019	8,76076229	0,02055347	1,66200761	SET/2019
	SET/2019	8,80968195	1,57509507	1,68818581	OUT/2019
	OUT/2019	8,79903395	1,83694531	1,71919686	NOV/2019
	NOV/2019	8,80126651	(1,22038555)	1,69821603	DEZ/2019
DEZ/2019	8,87941734	1,15711545	1,71786635	JAN/2020	

CAPAF – CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
31 de dezembro de 2019 e 2018 (R\$-mil)

8.2 Planos BD Saldado e CV Saldado, calculadas com base na TIR (Taxa Interna de Retorno dos Investimentos) limitado ao índice do plano (INPC) o que for menor no acumulado.

MÊS/ANO	BDS		CVS	
	VARIAÇÃO	ACUMULADA	VARIAÇÃO	ACUMULADA
DEZ/2018	0,1400	40,4030	0,1400	40,4030
JAN/2019	0,3600	40,9084	0,3600	40,9084
FEV/2019	0,5400	41,6693	0,5400	41,6693
MAR/2019	0,7700	42,7602	0,7700	42,7602
ABR/2019	0,6000	43,6168	0,6000	43,6168
MAI/2019	0,1500	43,8322	0,1500	43,8322
JUN/2019	0,0100	43,8466	0,0100	43,8466
JUL/2019	0,1000	43,9904	0,1000	43,9904
AGO/2019	0,1200	44,1632	0,1200	44,1632
SET/2019	(0,0500)	44,0911	(0,0500)	44,0911
OUT/2019	0,0400	44,1488	0,0400	44,1488
NOV/2019	0,5400	44,9272	0,5400	44,9272
DEZ/2019	1,2200	46,6953	1,2200	46,6953

9. Eventos Subsequentes

9.1 Procedimentos e composição para fins da Transferência de Gerenciamento dos Planos Saldados e PrevAmazônia

9.1.1. Procedimentos Contábeis para a Efetivação da Transferência

1º) Estruturação do Plano de Contas para os registros da transferência

2º) Em 01/01/2020, baixa do saldo do fundo administrativo de cada PGA posicionado em 31/12/2019, para fins de constituição considerando as retenções dos valores do PGA-BDS e do PGA-CVS, com base em estudo técnico realizado pela gerência de contabilidade da CAPAF, para fins de cobertura dos encargos de massa e perda de solidariedade nos PGAs BD e CV, conforme determinam a Instrução MPS nº 34, de 24/09/2009, o Regulamento do PGA e o Manual de Procedimentos / Liquidação Extrajudicial da PREVIC. Essa baixa envolveu os três processos contábeis relacionados ao fundo administrativo:

- da Constituição no PGA;
- da Participação nos planos BDS, CVS e PrevAmazônia;
- da Anulação da Participação nos Planos BDS, CVS, e PrevAmazônia, para fins de consolidação.

3º) Apuração e contabilização do patrimônio, bem como do fundo administrativo do PGA de cada plano, decorrentes das retenções dos PGAs BDS e CVS para os PGAs BD e CV, em 01/01/2020, conforme descrito acima.

4º) Definição dos novos critérios e percentuais de rateio para os investimentos comuns do PGA: i) partiu da proporção sobre a projeção do fundo administrativo por plano, apurada no estudo técnico citado acima (BD 12,44%; CV 16,52%; BDS 29,03%; CVS 38,87% e PrevAmaz 3,14%); ii) para os meses seguintes será sempre a proporção do saldo do fundo administrativo de cada plano no mês anterior.

5º) Recebimento da documentação / informações sobre os investimentos transferidos.

6º) Contabilização, conciliação e conferência até a data da transferência (16/01/2020), dos movimentos e saldos dos planos previdenciais transferidos, com o fechamento dos seus respectivos balanços (ver composição no quadro a seguir).

7º) Apuração da cota proporcional de 01 a 16 de JAN/2020 do Plano PrevAmazônia.

8º) Dissolução do patrimônio dos Planos BDS, CVS e PrevAmazônia (em 17/01/2020).

9º) Contabilização, conciliação e conferência até a data da transferência (31/01/2020), dos movimentos e saldos dos PGAs transferidos, com o fechamento dos seus respectivos balanços (ver composição no quadro a seguir).

10º) Ajuste do fundo administrativo por plano em 31/01/2020.

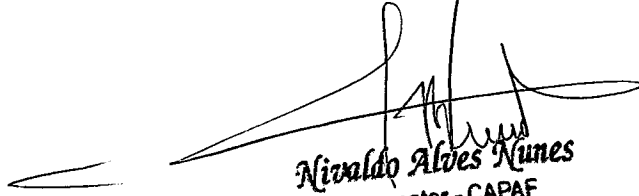
11º) Fechamento dos balancetes dos planos previdenciais em 31/01/2020, considerando a movimentação após a transferência.

12º) Dissolução complementar dos planos previdenciais dos recursos transferidos e composição dos saldos remanescentes.

13º) Dissolução do patrimônio dos PGAs dos planos transferidos.

14º) Remessa de toda documentação para BB Previdência (movimento livros Razão e Diário, balancetes e controles de saldos, bem como os balanços iniciais e finais).

CAPAF – CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
31 de dezembro de 2019 e 2018 (R\$-mil)



Nivaldo Alves Nunes
Interventor - CAPAF
CPF: 049.601.143-04



Dênio Brito Tavares
CPF: 257.980.802-00
CRC-PA: 009307/O-8